

EDITAL DE CONCORRÊNCIA – Nº 2018.05.28.002

A Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Redenção, com sede à Rua Capitão Felix Nogueira, 137, Centro, Redenção, Ceará, nomeada pela Portaria nº 550/2017 de 2017 de 25 de setembro de 2017, torna público para conhecimento dos interessados que **às 09:00 horas, do dia 16 de julho de 2018**, na sala de reuniões no endereço acima citado, em sessão pública, darão início aos procedimentos de recebimento e abertura de documentos de habilitação e de propostas de preços da licitação na **Modalidade CONCORRÊNCIA, do tipo Menor Preço – valor global, Contratação sob o Regime de Execução Indireta, Empreitada por Preço Global**, sendo o setor interessado a **SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**, mediante as condições estabelecidas no presente Edital, tudo de acordo com a Lei n.º 8.666/93, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, e Lei Complementar nº 123/2006.

Compõem-se este Edital das partes A e B, como a seguir apresentada:

PARTE A- Condições para competição, julgamento e adjudicação. Em que são estabelecidos os requisitos e as condições para competição, julgamento e formalização do contrato.

PARTE B – ANEXOS

ANEXO	I	<<PEÇAS DO PROJETO BÁSICO>>
ANEXO	II	Proposta Padronizada
ANEXO	III	Modelo de Recibo de Garantia de Proposta
ANEXO	IV	Modelo de Carta Fiança
ANEXO	V	Minuta do Contrato

DAS DEFINIÇÕES:

Sempre que as palavras indicadas abaixo ou os pronomes usados em seu lugar aparecerem neste documento de licitação, ou em quaisquer de seus anexos, eles terão o significado determinado a seguir:

A) CONTRATANTE: GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, através da SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO.

B) PROPONENTE/CONCORRENTE/LICITANTE - Empresa que apresenta proposta para o objetivo desta licitação.

C) CONTRATADA – Empresa vencedora desta licitação em favor da qual for adjudicado o objeto.

D) CPL – Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Redenção.

Cópia do Edital e seus anexos encontra-se a disposição dos interessados no endereço supramencionado, sempre de segunda às sextas-feiras, das 08:00 horas às 12 horas, ou pelo site www.tcm.ce.gov.br.

1 – DO OBJETIVO

1.1 - A presente licitação tem como objeto a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA PARA OBRA/SERVIÇOS DE ENGENHARIA PARA REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL OTACILIO AZEVEDO DO MUNICÍPIO DE REDENÇÃO**.

2. DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, CREDENCIAMENTO E IMPUGNAÇÃO AO EDITAL:

2.1 - Poderão participar desta licitação empresas que atuem no ramo, localizada em qualquer Unidade da Federação, sob a denominação de sociedades (sociedades em nome coletivo, em comandita simples, em comandita por ações, anônima e limitada) e de sociedades simples (associações e fundações) - exceto sociedade cooperativa - devidamente cadastradas ou não, que atendam a todas as condições exigidas neste edital, inclusive tendo seus objetivos sociais ou cadastramento compatíveis com o objeto da licitação.

2.2 - Não poderão participar licitantes com sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos em comuns.



2.2.1 - Se antes do início da abertura dos envelopes de habilitação for constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes, somente uma delas poderá participar do certame.

2.2.2 - Se constatada a comunhão de sócios, diretores, representantes ou responsáveis técnicos entre licitantes participantes após a abertura dos envelopes de habilitação, tornará inabilitadas as referidas empresas, não podendo participar da fase posterior do certame, uma vez que tal fato quebra o sigilo das propostas contrariando o Art. 3º da lei 8.666/93.

2.3 - Não poderão participar desta licitação os interessados que se encontrem em processo de falência ou de recuperação judicial; de dissolução; de fusão, cisão ou incorporação; ou ainda, que estejam cumprindo suspensão temporária de participação em licitação ou impedimento de contratar com o Município de Redenção-Ceará, ou que tenham sido declarados inidôneos para licitar ou contratar com a Administração Pública, bem como licitantes que se apresentem constituídos na forma de empresas em consórcio.

2.4 - Cada licitante deve apresentar-se com apenas um representante que, devidamente munido de documentação hábil de credenciamento, será o único admitido a intervir nas fases de procedimento licitatório, respondendo assim, para todos os efeitos, por sua representada, devendo ainda, no ato da entrega dos envelopes exibir um documento de identificação com foto expedido por órgão oficial.

2.4.1 Por documento hábil, entende-se:

a) **Procuração pública ou particular específica para a presente licitação**, constituindo o representante, acompanhada de cópia do ato de investidura do outorgante que declare expressamente seus poderes para a devida outorga; Em se tratando de **procuração particular, esta deverá vir com firma reconhecida em Cartório.**

b) Instrumento que comprove a capacidade de representar a empresa, caso o representante não seja o titular.

2.4.2 - Quando o representante for titular da empresa deverá entregar o original ou cópia autenticada do documento que comprove tal condição.

2.5 - A não-apresentação ou incorreção dos documentos de que trata o subitem anterior não implicará na inabilitação da licitante, mas impedirá o representante de se manifestar e responder pela mesma.

2.6 - O interessado em participar deverá conhecer todas as condições estipuladas no presente Edital para o cumprimento das obrigações do objeto da licitação e apresentação dos documentos exigidos. A participação na presente licitação implicará na total aceitação a todos os termos da CONCORRÊNCIA e integral sujeição à legislação aplicável, notadamente à Lei 8.666/93, alterada e consolidada.

2.7 - Qualquer cidadão é parte legítima para impugnar o presente edital de licitação por irregularidade na aplicação da Lei 8.666/93 e alterações posteriores, devendo protocolar o pedido até 5 (cinco) dias úteis antes da data fixada para a abertura dos envelopes de habilitação, devendo a Administração julgar e responder à impugnação em até 3 (três) dias úteis, sem prejuízo da faculdade prevista no § 1º do art. 113 da Lei 8.666/93.

2.8 - Decairá do direito de impugnar os termos do edital, o licitante que não o fizer até o segundo dia útil que anteceder a **abertura dos envelopes de habilitação**, hipótese em que tal comunicação não terá efeito de recurso.

2.9 - A impugnação feita tempestivamente pelo licitante não o impedirá de participar do processo licitatório até o trânsito em julgado da decisão a ela pertinente.

2.10 - Somente serão aceitas solicitações de esclarecimentos, providências ou impugnações mediante petição confeccionada em máquina datilográfica ou impressora eletrônica, em tinta não lavável, que preencham os seguintes requisitos:

2.10.1 - O endereçamento ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Redenção;

2.10.2 - A identificação precisa e completa do autor e seu representante legal (acompanhado dos documentos comprobatórios) se for o caso, contendo o nome, prenome, estado civil, profissão, domicílio, número do documento de identificação, devidamente datada, assinada e protocolada na sede da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura de Redenção, dentro do prazo editalício;

2.10.3 - O fato e o fundamento jurídico de seu pedido, indicando quais os itens ou subitens discutidos;

2.10.4 - O pedido, com suas especificações;

2.11 - Caberá ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação decidir sobre a petição no prazo de 24 (vinte e quatro) horas.

2.12 - A resposta do Município de Redenção, será disponibilizada a todos os interessados mediante afixação de cópia da íntegra do ato proferido pela administração no flanelógrafo do Setor de Licitações do Município de Redenção, constituirá aditamento a estas Instruções.



- 2.13 - O aditamento prevalecerá sempre em relação ao que for aditado.
- 2.14 - Acolhida a petição de impugnação contra o ato convocatório que importe em modificação dos termos do edital será designada nova data para a realização do certame, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.
- 2.14.1 - Qualquer modificação neste edital será divulgada pela mesma forma que se deu ao texto original, exceto quando, inquestionavelmente, a alteração não afetar a formulação das propostas.

3. DA HABILITAÇÃO:

Os interessados habilitar-se-ão para a presente licitação, mediante a apresentação dos seguintes Documentos, os quais serão analisados quanto à sua autenticidade e ao seu prazo de validade:

3.1. RELATIVA À HABILITAÇÃO JURÍDICA:

- 3.1.1. a) Ato constitutivo, estatuto ou contrato social em vigor, acompanhado de todos os aditivos, ou se for o caso do último aditivo consolidado, devidamente registrados, em se tratando de sociedades comerciais, e, no caso de sociedades por ações, acompanhada de documentos de eleição de seus administradores. b) Registro comercial, no caso de empresa individual. c) Inscrição do ato constitutivo, no caso de sociedades civis, acompanhadas de prova de diretoria em exercício. d) Decreto de autorização, em se tratando de empresa ou sociedade estrangeira em funcionamento no País, e ato de registro ou autorização para funcionamento expedido pelo órgão competente, quando a atividade assim o exigir;
- 3.1.2 – Cópia autenticada em Cartório da Cédula de Identidade de todos os sócios, diretores ou do empresário individual, no caso de sociedade anônima pode ser apresentada a cópia da cédula de identidade de seus administradores, membros de conselho de administração e da diretoria acompanhadas dos atos que os nomearam.

3.2. RELATIVA À REGULARIDADE FISCAL E TRABALHISTA:

- 3.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas (CNPJ);
- 3.2.2. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante;
- 3.2.3. Prova de Regularidade relativa aos Tributos Federais e Dívida Ativa da União (inclusive contribuições sociais), com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 02/10/2014;
- 3.2.4. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.5. Prova de Regularidade relativa a Fazenda Municipal do domicílio ou sede da licitante;
- 3.2.6. Prova de regularidade relativa ao fundo de garantia por tempo de serviço (FGTS);
- 3.2.7. Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante a apresentação de Certidão Negativa, nos termos do Título VII-A das Consolidações das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943.

3.3. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA:

- 3.3.1. Balanço patrimonial e demonstrações contábeis do último exercício social, já exigíveis e apresentados na forma da lei, que comprovem a boa situação financeira da empresa, vedada a sua substituição por balancetes ou balanços provisórios, podendo ser atualizados por índices oficiais quando encerrados a mais de 03(três) meses da data de apresentação da proposta, devidamente assinados por contabilista registrado no CRC, bem como por sócio, gerente ou diretor, acompanhado dos termos de Abertura e de Encerramento do Livro Diário, devidamente averbados na Junta Comercial da sede ou domicílio do fornecedor ou em outro órgão equivalente;
- 3.3.2 - Certidão Negativa de Falência / Concordata / Recuperação Judicial, expedida pelo distribuidor da sede do Licitante.
- 3.3.3. Garantia nas mesmas modalidades e critérios previstos no caput e § 1º do Art. 56 da Lei nº 8.666/93, no montante de **R\$ 18.045,00 (dezoito mil e quarenta e cinco reais)**.
- A garantia deverá ser protocolada na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção, nos termos do



artigo 31, inciso III, da Lei nº 8.666/93, para a qual será emitido recibo de garantia que será o documento exigido para atendimento da exigência editalícia. Todos os tipos de garantia deverão ser entregues e protocolados na Secretaria de Finanças do Governo Municipal de Redenção;

3.3.3.1. A licitante poderá optar por uma das seguintes modalidades de garantia: caução em dinheiro, títulos da dívida pública, seguro garantia, ou por fiança bancária;

3.3.3.1.1. Ao optar por caução em dinheiro, os interessados deverão se dirigir a Unidade Arrecadadora/Tesouraria-Secretaria Municipal de Redenção do município de Redenção, sito à Rua Newton Prado, nº 52, Centro, CEP: 62.790-000 - REDENÇÃO-CE, para informações sobre a agência bancária e conta corrente específica para esta finalidade.

3.3.3.2. Caso a modalidade de garantia recair em títulos da dívida pública, estes deverão vir acompanhados de laudo de autenticidade e de laudo de valor atribuído aos títulos, com valores atualizados expedidos pela Comissão de Valores Mobiliários do Banco Central do Brasil, há no máximo um ano, a ser contado do dia da abertura do certame.

3.3.3.3. Caso a modalidade de garantia escolhida seja a fiança bancária, o licitante entregará o documento no original fornecido pela instituição que a concede, do qual deverá obrigatoriamente, constar:

3.3.3.3.1 Beneficiário: GOVERNO MUNICIPAL DE Redenção.

3.3.3.3.2. Objeto: Garantia da participação na CONCORRÊNCIA nº. 2018.05.28.002

3.3.3.3.3. Valor: 1% (um por cento) do valor estimado.

3.3.3.3.4. Prazo de validade: 120 (cento e vinte) dias.

3.3.3.4. Caso a modalidade de garantia seja seguro garantia, o licitante deverá fazer a comprovação da apólice ou de documento hábil expedido pela seguradora, cuja vigência será de, no mínimo, 60 (sessenta) dias contados a partir da data do recebimento dos envelopes;

3.3.3.5. A liberação de qualquer das garantias somente será feita, para o(s) licitante(s) inabilitado(s), após concluída a fase de habilitação, e, para as demais, somente após o encerramento de todo o processo licitatório;

3.3.3.6. A garantia da proposta poderá ser executada;

a) se o licitante retirar sua proposta comercial durante o prazo de validade da mesma;

b) se o licitante não firma o contrato;

c) se o licitante não fornecer a Garantia Contratual.

3.4. RELATIVA À QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

3.4.1 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA OPERACIONAL

3.4.1.1 - Certidão de Registro e Quitação de Pessoa Jurídica junto ao Conselho Regional de Engenharia e Agronomia – CREA, que conste responsável(eis) técnico(s) com aptidão para desempenho de atividade pertinente ao objeto da licitação.

3.4.1.2 - Indicação do aparelhamento/equipamento técnico necessário para realização do objeto da licitação em conformidade com a exigência mínima de aparelhamento/equipamento técnico relacionados no Anexo I do edital, apresentando relação explícita dos mesmos, e da declaração formal de sua disponibilidade, devidamente assinada pelo representante legal da empresa, sob as penas cabíveis. Os equipamentos relacionados não poderão encontrar-se vinculados a outro contrato, enquanto estiver em vigor o contrato relativo ao objeto desta licitação.

3.4.1.3 - Declaração de visita ao local dos serviços emitida pela Secretaria de ESPORTE, que a proponente visitou o local onde serão executados os serviços/obra, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

a) O representante da empresa licitante que visitará os locais onde serão desenvolvidos os serviços/obra deverá comparecer devidamente documentado da condição de ser representante legal da empresa.

b) A visita aos locais de execução dos serviços será realizada até às 12:00 horas do dia útil anterior à abertura da sessão de recebimento dos envelopes de habilitação e proposta, e será acompanhada por um técnico da Secretaria. Todos os custos associados com a visita serão de inteira responsabilidade da PROPONENTE. O licitante deverá marcar data e hora junto à Secretaria de ESPORTE.

c) Não será emitido atestado de visita em nome do mesmo representante para mais de uma empresa.



d) A Declaração de visita ao local dos serviços exigida no item 3.4.1.3 poderá ser substituída, a critério da licitante, por Declaração assinada pelo representante legal da empresa informando que o mesmo visitou o local onde serão executados os serviços/obra, tomando pleno conhecimento dos projetos, das condições e da natureza do trabalho.

3.4.2 - CAPACITAÇÃO TÉCNICA PROFISSIONAL

3.4.2.1 - Indicação do pessoal técnico adequado e disponível para a realização do objeto da licitação, bem como a qualificação profissional de cada um dos membros da equipe técnica que se responsabilizará pelos trabalhos.

3.4.2.2 - Apresentar comprovação da licitante de possuir em seu quadro permanente, na data prevista no preâmbulo deste Edital, profissional de nível superior, devidamente reconhecido pela entidade competente, detentor de no mínimo de 01 (um) atestado ou certidão de responsabilidade técnica, com o respectivo acervo expedido pelo CREA, emitido por pessoa jurídica de direito público ou privado, que comprove(m) ter o(s) profissional(is), obras ou serviços de engenharia de características técnicas similares as do objeto ora licitado, atinentes às respectivas parcelas de maior relevância, não se admitindo atestado(s) de fiscalização ou supervisão de obras/serviços.

3.4.2.3 - Entende-se, para fins deste edital, como pertencente ao quadro permanente: sócio, diretor ou responsável técnico.

3.4.2.3.1 - A comprovação de vinculação ao quadro permanente da licitante será feita:

a) Para sócio, mediante a apresentação do contrato social ou estatuto social e aditivos.

b) Para diretor, mediante a apresentação da ata de eleição e posse da atual diretoria, devidamente registrada junto ao órgão competente.

c) Se o responsável técnico não for sócio e/ou diretor da empresa, a comprovação será atendida mediante a apresentação da cópia da Carteira de Trabalho e Previdência Social (CTPS) devidamente assinada ou Contrato de Prestação de Serviço celebrado de acordo com a legislação civil comum.

3.4.2.3.2 - Para fins da comprovação de que trata este subitem são consideradas parcelas de maior relevância:

- COLCHÃO DE DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP);
- MURO DIVISÓRIO C/BLOCO DE CONCRETO 14X19X39 CM, H=1,80M, C/SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK= 13,5MPa E PILARES DE CONCRETO;
- GRAMA EM PLACAS E=6CM FORNECIMENTNO E PLANTIO.

3.4.2.4 - O profissional responsável técnico apresentado no ACERVO DE CAPACIDADE TÉCNICA anexado pela licitante, deverá obrigatoriamente constar na certidão de registro de quitação de pessoa jurídica junto ao CREA, e participar permanentemente dos serviços objeto desta licitação.

3.4.2.4.1 - Compromisso de participação do pessoal técnico qualificado, no qual os profissionais indicados pela proponente para fins de comprovação de capacitação técnica, declarem que participarão, permanentemente, a serviço da proponente, das obras objeto desta licitação, que deverá vir com firma reconhecida em cartório para comprovar a veracidade das informações.

3.5. OUTROS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO:

3.5.1 - Declaração de que, em cumprimento ao estabelecido na Lei n.º 9.854, de 27/10/1999, publicada no DOU de 28/10/1999, e ao inciso XXXIII, do artigo 7º da Constituição Federal, não emprega menor de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre, nem emprega menores de 16 (dezesesseis) anos em trabalho algum, salvo na condição de aprendiz, a partir de 14 (quatorze) anos.

3.5.2 - Declaração expressa do responsável legal do licitante, de que não existe superveniência de fato impeditivo da habilitação ou redução na sua capacidade financeira que venha a afetar as exigências contidas no edital.

3.5.3 - Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06, para que estas possam gozar dos benefícios previstos na referida Lei é necessário



apresentação de **Certidão de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** expedida pela Junta Comercial da Sede da Licitante e/ou **Declaração de Enquadramento/Reenquadramento de Microempresa e Empresa de Pequeno Porte** devidamente arquivada na Junta Comercial da Sede da Licitante, nos termos do Art. 3º da Lei Complementar 123/06 e na Instrução Normativa nº 10, de 05/12/2013 do Departamento de Registro Empresarial e Integração - DREI.

3.5.3 As microempresas ou empresas de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos da Lei Complementar Nº. 123/06 e Lei 147/2014, para que estas possam gozar dos benefícios previstos nos referidos diplomas legais é necessário, apresentar Declaração de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP), nos termos do art. 3º do referido diploma legal.

3.5.3.1. Em se tratando de microempresa ou empresa de pequeno porte (ME ou EPP) que possua restrição fiscal e trabalhista, quanto aos documentos exigidos neste certame, deverá apresentar a declaração de que consta a restrição fiscal e que se compromete em sanar o vício, no prazo de 05 (cinco) dias úteis conforme dispõe o art. 43, §1º da Lei Complementar Nº. 123/06.

3.6 – Para a microempresa ou empresa de pequeno porte, que apresentou a declaração exigida no item anterior, a comprovação de regularidade fiscal e trabalhista somente será exigida para efeito de assinatura do contrato.

3.7 - As microempresas e empresas de pequeno porte, deverão apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal e trabalhista, mesmo que esta apresente alguma restrição

3.7.1 - Havendo alguma restrição na comprovação da regularidade fiscal e trabalhista, será assegurado o prazo de 5 (cinco) dias úteis, cujo termo inicial corresponderá ao momento em que o proponente for declarado o vencedor do certame, prorrogáveis por igual período, a critério da Administração Pública, para a regularização da documentação, pagamento ou parcelamento do débito, e emissão de eventuais certidões negativas ou positivas com efeito de certidão negativa.

3.7.2 - A não-regularização da documentação, no prazo previsto no subitem anterior, implicará decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas no art. 81 da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, sendo facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para a assinatura do contrato, ou revogar a licitação.

3.8. A documentação apresentada integrará os autos do processo e não será devolvida. Toda a Documentação deverá estar atualizada nos termos da legislação vigente;

3.8.1 - Todos os documentos necessários à participação na presente licitação deverão ser apresentados em uma única via original ou cópia autenticada em Cartório.

3.8.2 - Cada face de documento reproduzida deverá corresponder a uma autenticação, ainda que diversas reproduções sejam feitas na mesma folha, todos perfeitamente legíveis.

3.8.3 - Não serão aceitos documentos apresentados por meio de fitas, discos magnéticos, filmes ou cópias em fac-símile, mesmo autenticadas, admitindo-se fotos, gravuras, desenhos, gráficos ou catálogos apenas como forma de ilustração das propostas de preço.

3.8.4 - Os documentos necessários à participação na presente licitação, compreendendo os documentos referentes à habilitação, à proposta de preço e seus anexos, deverão ser apresentados no idioma oficial do Brasil.

3.8.5 - Quaisquer documentos necessários à participação no presente certame licitatório, apresentados em língua estrangeira, deverão ser autenticados pelos respectivos consulados e traduzidos para o idioma oficial do Brasil, por tradutor juramentado.

3.8.6 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição que regulamente a disponibilização do documento pela Internet, a CPL poderá verificar a autenticidade do mesmo através de consulta eletrônica.

3.8.7 - Caso o documento apresentado seja expedido por instituição pública que esteja com seu funcionamento paralisado no dia de recebimento dos envelopes, a licitante deverá, sob pena de ser inabilitada, apresentar o referido documento constando o termo final de seu período de validade coincidindo com o período da paralisação e deverá, quando do término da paralisação, sob pena de ser inabilitada supervenientemente, levar o documento à CPL nas condições de autenticação exigidas por este edital, para que seja apensado ao processo de licitação. Caso o processo já tenha sido enviado ao órgão de origem da licitação, deverá a licitante levá-lo a esta instituição para que o mesmo se proceda.

3.8.8 - Os documentos de habilitação exigidos, quando não contiverem prazo de validade expressamente



determinado ou exigidos neste edital, não poderão ter suas datas de expedição superiores a 60 (sessenta) dias anteriores a data de abertura da presente licitação.

3.8.9 – Os documentos apresentados, cópias ou originais, deverão conter todas as informações de seu bojo legíveis e inteligíveis, sob pena de os mesmos serem desconsiderados pela Comissão Permanente de Licitação.

3.9 - Os licitantes que apresentarem documentos de habilitação em desacordo com as descrições do item 3 deste edital serão eliminados e não participarão da fase subsequente do processo licitatório.

3.10 - Somente será aceito o documento acondicionado no envelope "A", não sendo admitido posteriormente o recebimento de qualquer outro documento, nem permitido à licitante fazer qualquer adendo em documento entregue à Comissão, **QUE REQUER, SE POSSÍVEL, QUE OS DOCUMENTOS NÃO SEJAM APRESENTADOS EM FORMA DE ESPIRAL, UMA VEZ QUE TAL PROCEDIMENTO DANIFICA AS ESTRUTURAS DOS MESMOS, DIFICULTANDO O SEU ARQUIVAMENTO.**

3.11 - A Comissão poderá, também, solicitar original de documento já autenticado, para fim de verificação, sendo a empresa obrigada apresentá-lo no prazo máximo de 48 (quarenta e oito) horas contados a partir da solicitação, sob pena de, não o fazendo, ser inabilitada.

3.12 - A solicitação feita durante a sessão de habilitação deverá ser registrada em Ata.

3.13 - A CPL sugere que a documentação seja apresentada obedecendo-se a ordem acima requerida, item a item, carimbada e assinada pelo titular ou responsável pela firma licitante, sendo endereçada e encaminhada à Comissão Permanente de Licitação, em envelope lacrado, contendo a seguinte inscrição:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA Nº. 2018.05.28.002
ENVELOPE "A" - DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO
RAZÃO SOCIAL:**

4 – DA PROPOSTA DE PREÇO

4.1- Será aceito apenas **um único envelope** contendo as propostas de preços, devidamente lacrado, apresentado juntamente com o envelope de documentação, sobrescrito:

**AO GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO
COMISSÃO PERMANENTE DE LICITAÇÃO
CONCORRÊNCIA N.º 2018.05.28.002
ENVELOPE "B" - PROPOSTA COMERCIAL
RAZÃO SOCIAL:**

4.2 - As propostas de preços deverão ser confeccionadas em única via, em papel timbrado, sem emendas, rasuras ou entrelinhas, com Nome/Razão Social e endereço do proponente, datadas, assinadas ou rubricadas em todas as folhas pelo representante legal e pelo responsável técnico da licitante, devidamente qualificados no processo licitatório.

4.2.1 – Na proposta de preços deverá constar os seguintes dados:

a) Serviços a serem executados, iguais ao objeto desta licitação, conforme Anexos I e II;

b) Preço Global por quanto à licitante se compromete a executar os serviços objeto desta Licitação, expresso em reais em algarismo e por extenso;

c) Prazo de validade da Proposta, que será de, no mínimo, **60 (sessenta) dias**;

d) Prazo de execução dos serviços que será de **180 (cento e oitenta) dias**.

4.2.2 - A proposta deverá ser elaborada de forma detalhada, contendo de cada item a especificação do Grupo/Subgrupo/Serviço, a quantidade, a unidade, o preço unitário e total, e o global do orçamento por extenso, e ainda com:

4.2.2.1 - **Planilha de Composição de Preços Unitários**, para cada serviço constante do orçamento apresentado, contendo todos os insumos e coeficientes de produtividade necessários à execução de cada serviço, quais sejam equipamentos, mão-de-obra, totalização de encargos sociais, insumos, transportes, BDI, totalização de impostos e taxas, e quaisquer outros necessários à execução dos serviços.



- 4.2.2.2 - **Composição analítica da taxa de B.D.I.** (Benefícios e Despesas Indiretas).
- 4.2.2.3 - **Composição de Encargos Sociais** de sua proposta de preços.
- 4.3 - No caso de erro na coluna UNIDADE, a Comissão considerará como correta a Unidade expressa no Orçamento do GOVERNO MUNICIPAL DE Redenção para o item conforme constante do Anexo I.
- 4.4 - Os valores contidos nas propostas serão considerados em moeda corrente nacional (REAL) mesmo que não contenham o símbolo da moeda (R\$).
- 4.5 - Os preços constantes da proposta da licitante deverão conter apenas duas casas decimais após a vírgula, cabendo ao licitante proceder ao arredondamento ou desprezar os números após as duas casas decimais dos centavos.
- 4.6 - Independente de declaração expressa, fica subentendida que no valor proposto estão incluídas todas as despesas necessárias à execução dos serviços, inclusive as relacionadas com:
- 4.6.1 - materiais, equipamentos e mão-de-obra;
- 4.6.2 - carga, transporte, descarga e montagem;
- 4.6.3 - encargos sociais, trabalhistas, previdenciários e outros;
- 4.6.4 - tributos, taxas e tarifas, emolumentos, licenças, alvarás, multas e/ou qualquer infrações;
- 4.6.5 - seguros em geral, bem como encargos decorrentes de fenômenos da natureza, da infortunística e de responsabilidade civil para quaisquer danos e prejuízos causados à Contratante e/ou a terceiros, gerados direta ou indiretamente pela execução dos serviços;
- 4.7 - O serviço será contratado por **MENOR PREÇO GLOBAL - EMPREITADA POR PREÇO GLOBAL**.
- 4.8 - No caso de **empreitada por valor unitário**, os valores unitários, total e global da proposta, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – Orçamento Básico** elaborado por engenheiro civil do Município, já no caso de **empreitada por valor global**, os valores da etapas/parcelas, não poderão ser superiores aos especificados no **ANEXO I – cronograma físico-financeiro** elaborado por engenheiro civil do Município.
- 4.9 - **Será desclassificada a proposta que:**
- 4.9.1 - Contiver vícios ou ilegalidades, for omissa ou apresentar irregularidades ou defeitos capazes de dificultar o julgamento;
- 4.9.2 - Estiver em desacordo com as exigências do presente Edital, em especial ao seu item 4;
- 4.9.3 - Contiver oferta de vantagem não prevista no Edital, inclusive financiamentos subsidiados ou a fundo perdido, ou apresentar preço ou vantagem baseada nas ofertas dos demais licitantes;
- 4.9.4 - Apresentar preços unitários ou globais simbólicos, irrisórios ou de valor zero, incompatíveis com os preços dos insumos e salários de mercado, acrescidos dos respectivos encargos, exceto quando se referirem a materiais e instalações de propriedade do próprio licitante, para os quais ele renuncie a parcela ou à totalidade da remuneração;
- 4.9.5 - Apresentar preços manifestamente inexequíveis, assim considerados aqueles que não venham a ter demonstrada sua viabilidade, através de documentação que comprove que os custos dos insumos são coerentes com os de mercado e que os coeficientes de produtividade são compatíveis com a execução do objeto do contrato;
- 4.9.5.1 - Considera-se manifestamente inexequível a proposta cujo valor global proposto seja inferior a 70% (setenta por cento) do menor dos seguintes valores:
- a) Média aritmética dos valores das propostas superiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração, ou
- b) Valor orçado pela Administração.
- 4.9.5.2 - Nessa situação, será convocado o licitante no prazo de 03 (três) dias úteis para comprovar a viabilidade dos preços constantes em sua proposta, conforme parâmetros do artigo 48, inciso II, da Lei nº 8.666, de 1993, sob pena de desclassificação.

5 - DOS PROCEDIMENTOS

- 5.1 - Os envelopes "A" - Documentação e "B" - Proposta, todos fechados, serão recebidos pela Comissão no dia, hora e local definidos no preâmbulo deste Edital.
- 5.2 - Após, o (a) Presidente da Comissão receber os envelopes "A" e "B" e declarar encerrado o prazo de recebimento dos envelopes, nenhum outro será recebido e nem serão aceitos documentos outros que não os



existentes nos referidos envelopes.

5.3 - Em seguida, serão abertos os envelopes contendo os documentos exigidos para fins de habilitação. A Comissão examinará os aspectos relacionados com a suficiência, a formalidade, a idoneidade e a validade dos documentos, além de conferir se as cópias porventura apresentadas estão devidamente autenticadas em Cartório.

5.4 - Os documentos de habilitação serão rubricados pelos membros da Comissão, em seguida postos à disposição dos prepostos das licitantes para que os examinem e os rubriquem.

5.5 - A Comissão examinará possíveis apontamentos feitos por prepostos das licitantes, manifestando-se sobre o seu acatamento ou não.

5.6 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o(a) Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com a habilitação e inabilitação das licitantes, fundamentando a sua decisão registrando os fatos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes declararem intenção de interpor recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado na presença da Comissão.

5.7 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, para querendo, interpor recurso da decisão da Comissão, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05(cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega à Comissão das razões e contra razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.8 - Decorridos os prazos e proferida a decisão sobre os recursos interpostos, a Comissão marcará a data e horário em que dará prosseguimento ao procedimento licitatório, cuja comunicação às licitantes será feita com a antecedência mínima de 24 (vinte e quatro) horas da data marcada, através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.9 - Inexistindo recurso, ou após proferida a decisão sobre recurso interposto, a Comissão dará prosseguimento ao procedimento licitatório. Inicialmente, será devolvido ao preposto da licitante inabilitada mediante recibo, o envelope fechado que diz conter a Proposta e demais documentos.

5.10 - Na ausência de qualquer preposto de licitante, a Comissão manterá em seu poder o referido envelope, que deverá ser retirado pela licitante no prazo de 30 (trinta) dias contados da data referida no aviso que marca a data da sessão de prosseguimento do procedimento licitatório.

5.11 - Será feita, em seguida, a abertura do Envelope "B". A Comissão conferirá se foram entregues no referido envelope a Proposta.

5.12 - Em seguida, a Comissão iniciará o JULGAMENTO. Inicialmente, serão examinados os aspectos formais da Proposta. O não atendimento a pelo menos uma das exigências deste Edital será motivo de DESCLASSIFICAÇÃO da proposta.

5.12.1 - A Comissão não considerará como erro as diferenças por ventura existentes nos centavos, decorrentes de operações aritméticas, desde que o somatório das diferenças nos centavos não ultrapasse o valor em real correspondente a **0,1 (zero vírgula um por cento) do valor global da proposta da licitante.**

5.13 - A Comissão fará, então, o ordenamento das propostas das demais licitantes não desclassificadas pela ordem crescente dos preços nelas apresentados;

5.14 - No caso de empate entre duas ou mais propostas classificadas, o desempate se fará por sorteio, em sessão pública, para o qual todos os licitantes serão convocados, ou na mesma sessão de julgamento das propostas, observadas as condições de preferência para a microempresa e empresa de pequeno porte.

5.15 - Será assegurado, como critério de desempate, preferência de contratação para as microempresas e empresas de pequeno porte, que apresentaram a declaração que comprova esta condição exigida neste edital.

5.16 - Entende-se por empate aquelas situações em que as propostas apresentadas pelas microempresas e empresas de pequeno porte sejam iguais ou até 10% (dez por cento) superiores à proposta mais bem classificada.

5.17 - ocorrendo o empate, proceder-se-á da seguinte forma:

5.17.1 - a microempresa ou empresa de pequeno porte mais bem classificada poderá apresentar proposta de preço inferior àquela considerada vencedora do certame, ficando obrigada a apresentar a proposta adequada com todas as exigências do item 04 do presente edital no prazo 02 (dois) úteis sob pena de decair o direito a contratação;

5.17.2 - não ocorrendo a contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, na forma do subitem anterior, serão convocadas as remanescentes que porventura se enquadrem na hipótese do subitem 5.16, na ordem classificatória, para o exercício do mesmo direito;



5.17.3 - no caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem no intervalo estabelecido no item 5.16, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.

5.17.4 - Na hipótese da não-contratação da microempresa ou empresa de pequeno porte, o objeto licitado será adjudicado em favor da proposta originalmente vencedora do certame.

5.17.5 - O disposto nos itens 5.15, 5.16 e 5.17 somente se aplicará quando a melhor oferta inicial não tiver sido apresentada por microempresa ou empresa de pequeno porte.

5.18 - A Comissão, após os procedimentos previstos nos itens anteriores deste capítulo, suspenderá a sessão a fim de que seja lavrada Ata a ser assinada pelos membros da Comissão e pelos prepostos dos licitantes que participam da licitação.

5.19 - Se presentes os prepostos das licitantes à sessão, o Presidente da Comissão fará diretamente a intimação dos atos relacionados com o julgamento das propostas, fundamentando a sua decisão e registrando os atos em ata. Caberá aos prepostos das licitantes se manifestarem sobre a intenção de interpor ou não recurso, a fim de que conste em ata e seja aberto o prazo recursal. Os autos do processo estarão com vista franqueada ao interessado ou interessados na presença da Comissão.

5.20 - Caso não estejam presentes à sessão os prepostos das licitantes, a intimação dos atos referidos no item anterior será feita através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação, iniciando-se no dia útil seguinte à publicação, o prazo de 05 (cinco) dias úteis previsto em lei para a entrega a Comissão das razões de recursos a serem interpostos pelos recorrentes. A sessão será suspensa.

5.21 - As dúvidas que surgirem durante as reuniões serão esclarecidas pelo Presidente da Comissão, na presença dos prepostos das licitantes.

5.22 - À Comissão é assegurado o direito de suspender qualquer sessão e marcar seu reinício para outra ocasião, fazendo constar esta decisão da Ata dos trabalhos. No caso, os envelopes ainda não abertos deverão ser rubricados pelos membros e se possível por, no mínimo 02 (dois) prepostos de licitantes presentes.

5.23 - A Comissão poderá, para analisar os Documentos de Habilitação, as Propostas e os Orçamentos, solicitar pareceres técnicos e suspender a sessão para realizar diligências a fim de obter melhores subsídios para as suas decisões.

5.24 - Todos os documentos ficam sob a guarda da Comissão Permanente de Licitação, até a conclusão do procedimento.

5.25 - No caso de decretação de feriado que coincida com a data designada para entrega dos envelopes "A" e "B" e suas aberturas, esta licitação se realizará no primeiro dia útil subsequente, na mesma hora e mesmo local, podendo, no entanto, a Comissão definir outra data, horário e até local, fazendo a publicação através da Imprensa Oficial ou de outro meio de comunicação.

5.26 - A Comissão não considerará qualquer oferta de vantagens não prevista neste Edital, nem preço ou vantagem baseada nas propostas das demais licitantes.

5.27 - Ocorrendo discrepância entre qualquer preço numérico ou por extenso, prevalecerá este último.

5.28 - Quando todas as licitantes forem inabilitadas ou todas as propostas forem desclassificadas, em não havendo intenção de interposição de recurso por parte de licitante, a Comissão poderá fixar às licitantes, prazo de 08 (oito) dias úteis para a apresentação de nova documentação ou de outras propostas nos termos do art. 48 da Lei n.º 8.666/93.

5.29 - Abertos os envelopes contendo as Propostas, após concluída a fase de habilitação, não cabe desclassificar a proposta por motivo relacionado com a habilitação, salvo em razão de fato superveniente ou só conhecido após o julgamento.

6 - DA HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO

6.1 - A Comissão emitirá relatório contendo o resultado do JULGAMENTO deste Edital, com classificação das licitantes, que estará assinado pelos membros que dela participaram.

6.2 - A Homologação desta licitação e a Adjudicação do seu objeto em favor da licitante cuja proposta de preços seja vencedora são da competência do Gestor da Secretaria Municipal de Redenção.

6.3 - A Administração Pública Municipal, se reserva o direito de não homologar e revogar a presente licitação, por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado, mediante parecer



escrito e fundamentado sem que caiba a qualquer das licitantes o direito.



7 - DO CONTRATO E DA GARANTIA CONTRATUAL

7.1 - O Município de Redenção, através da Secretaria Municipal de ESPORTE e a licitante vencedora desta licitação assinarão contrato, no prazo de 05(cinco) dias úteis, contados da data da convocação para este fim expedida pela Contratante sob pena de decair do direito à contratação.

7.2 - A recusa injustificada da licitante vencedora em assinar o Contrato, aceitar ou retirar o instrumento equivalente dentro do prazo estabelecido pelo órgão contratante, caracteriza o descumprimento total da obrigação assumida, sujeitando-a a multa de **5% (cinco por cento)** sobre o valor da obra ou serviço constante de sua proposta de preços.

7.3 - A execução do Contrato deverá ser acompanhada e fiscalizada por representante da Secretaria Municipal de ESPORTE e terá como gerente de contrato o servidor designado pela Secretaria.

7.3.1 - Os representantes da contratante anotarão em registro próprio todas as ocorrências relacionadas com a execução do contrato, determinando o que for necessário à regularização das faltas ou defeitos observados.

7.3.2 - As decisões e providências que ultrapassarem a competência do representante deverão ser solicitadas aos seus superiores em tempo hábil para a adoção das medidas convenientes.

7.4 - A Contratada deverá manter preposto, aceito pela Contratante, no local da obra/serviços, para representá-lo na execução do contrato. A Contratada se obriga, ainda, a manter na obra/serviços como seus responsáveis, durante todo o prazo de sua execução e até o seu recebimento definitivo pela Secretaria Municipal de ESPORTE, todos os profissionais qualificados na habilitação desta licitação, mediante autorização da Contratante, e a seu critério, poderão ser substituídos por outros portadores de ART igual ou superior.

7.4.1 - Fica a contratada na obrigação de manter, durante toda a execução do contrato, em compatibilidade com as obrigações por ela assumidas, todas as condições de habilitação e qualificação exigidas na licitação.

7.5 - A Contratada é obrigada a reparar, corrigir, remover, reconstruir ou substituir, às suas expensas, no total ou em parte, o objeto do contrato em que se verificarem vícios, defeitos ou incorreções resultantes da execução ou de materiais empregados.

7.6 - A Contratada é responsável pelos danos causados diretamente à Administração ou a terceiros, decorrentes de culpa ou dolo, sua ou de preposto, na execução do contrato, não excluindo ou reduzindo essa responsabilidade a fiscalização ou o acompanhamento pelo órgão interessado.

7.7 - A Contratada é responsável pelos encargos trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais resultantes da execução do contrato.

7.8 - A CONTRATADA utilizará, na execução dos serviços, profissionais capacitados e qualificados para tal fim, exceto nas atividades compartilhadas que podem ser desempenhadas por profissionais de outras áreas.

7.9 - A CONTRATADA executará os serviços, na sede da Contratante ou em local a ser previamente designado por esta, dentro dos padrões e normas.

7.10 - A CONTRATADA, deverá manter a Contratante informada sobre o andamento dos serviços, informando-a sempre que se registrarem ocorrências extraordinárias.

7.11 - O prazo para o início da execução dos serviços fica fixado em 05 (cinco) dias úteis contados a partir da data de recebimento da Ordem de Serviço por parte da Contratada.

7.12 - O Prazo de execução dos serviços será de **180 (cento e oitenta) dias**, contados da data de recebimento da ordem de serviço e as etapas obedecerão rigorosamente o cronograma físico definido pelo Governo Municipal de Redenção, que é parte integrante deste Edital.

7.13 - O Prazo de vigência do contrato será de **270 (duzentos e setenta) dias**, contados a partir da data de sua assinatura, podendo ser prorrogado de acordo entre as partes e, em conformidade com o art. 57 da Lei nº 8.666 e alterações posteriores.

7.14 - Os prazos de início da etapa de execução, de conclusão de entrega admitem prorrogação, mantidas as demais cláusulas do contrato assegurada a manutenção de seu equilíbrio econômico-financeiro, desde que ocorra algum dos seguintes motivos, devidamente autuado em processo:

7.14.1 - alteração do projeto ou especificações pela Contratante;

7.14.2 - superveniência de fato excepcional ou imprevisível estranho à vontade das partes, que altere fundamentalmente as condições da execução do contrato;

7.14.3 - interrupção da execução do contrato ou diminuição do ritmo de trabalho por ordem e no interesse da



Contratante;

7.14.4 - aumento das quantidades inicialmente previstas no contrato, nos limites estabelecidos no item 8.4 deste Edital.

7.14.5 - impedimento de execução do contrato por fato ou ato de terceiro, reconhecido pelo Governo Municipal de Redenção, em documento contemporâneo à sua ocorrência;

7.14.6 - omissão ou atraso de providências a cargo do Governo Municipal, inclusive quanto aos pagamentos previstos de que resulte, diretamente, impedimento ou retardamento na execução do contrato, sem prejuízo das sanções legais aplicáveis aos responsáveis.

7.15 - A prorrogação de prazo deverá ser justificada por escrito e previamente autorizada pela Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção.

7.16 - Ocorrerá a rescisão do contrato, independentemente de interpelação judicial ou extrajudicial e sem que caiba à Contratada direito a indenização de qualquer natureza, ocorrendo qualquer dos seguintes casos:

7.16.1 - não cumprimento ou cumprimento irregular das cláusulas contratuais ou da legislação vigente;

7.16.2 - lentidão na execução dos serviços, levando ao Governo Municipal a presumir pela não conclusão dos mesmos nos prazos estipulados;

7.16.3 - cometimento reiterado de erros na execução dos serviços;

7.16.4 - concordata, falência ou dissolução da empresa ou insolvência de seus sócios, gerentes ou diretores;

7.16.5 - o atraso injustificado no início da obra ou paralisação da mesma sem justa causa e prévia comunicação a contratante;

7.16.6 - a subcontratação total ou parcial das obras ou serviços, sem prévia autorização do Governo Municipal, a associação da Contratada com outrem, a cessão ou transferência, total ou parcial, bem como a fusão, cisão ou incorporação, não admitidas no Instrumento Convocatório e no Contrato;

7.16.7 - o desatendimento das determinações regulares da autoridade designada para acompanhar e fiscalizar a sua execução, assim como a de seus superiores;

7.16.8 - o cometimento reiterado de faltas na sua execução anotadas pelo representante do Governo Municipal, conforme previsto no parágrafo 1º do art. 67 da Lei nº. 8.666/93;

7.16.9 - alteração social ou a modificação da finalidade ou de estrutura da empresa, que prejudique a execução do contrato;

7.16.10 - razões de interesse público, de alta relevância e de amplo conhecimento, justificados e determinados pela Administração Pública;

7.16.11 - a supressão, por parte da Administração, de obras ou serviços de engenharia, acarretando modificação do valor inicial do contrato além do limite estabelecido na lei 8.666/93.

7.16.12 - a suspensão de sua execução, por ordem escrita da Contratante, por prazo superior a 90 (noventa) dias, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, ou ainda por repetidas suspensões que totalizem o mesmo prazo, independentemente do pagamento obrigatório de indenizações pelas sucessivas e contratualmente imprevistas desmobilizações e outras previstas, assegurado a contratada, nesses casos, o direito de optar pela suspensão do cumprimento das obrigações assumidas até que seja normalizada a situação;

7.16.13 - O atraso superior a 90 (noventa) dias dos pagamentos devidos pelo Governo Municipal, decorrentes de obras ou serviços, ou parcelas destes já recebidos ou executados, salvo em caso de calamidade pública, grave perturbação da ordem interna ou guerra, assegurado à Contratada o direito de optar pela suspensão do cumprimento de suas obrigações até que seja normalizada a situação;

7.16.14 - deixar de colocar e manter no canteiro das obras equipamento exigido para a execução dos serviços, bem como as placas de sinalização adequadas;

7.16.15 - a não liberação, por parte da Contratante, de área, local do objeto para execução da obra, nos prazos contratuais, bem como das fontes de materiais naturais especificadas no projeto;

7.16.16 - a ocorrência de casos fortuitos ou de força maior, regularmente comprovada, impeditiva da execução do Contrato;

7.17 - A rescisão amigável do contrato, por acordo entre as partes, deverá ser precedida de autorização escrita e fundamentada da Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção.

7.18 - Quando a rescisão ocorrer com base nos itens 7.16.10 e 7.16.16 deste Edital, sem que haja culpa da Contratada, esta será ressarcida dos prejuízos regularmente comprovados que tiver sofrido, tendo direito a:

a) pagamento devido pela execução do contrato até a data da rescisão;



b) pagamento do custo da desmobilização.

7.19 - A Contratada, pelo prazo de 90 (noventa) dias após a execução dos serviços, será responsável por sua falta ou reparação, desde que a fiscalização do Governo Municipal comprove que danos ocorridos tenham resultado da execução imperfeita ou inadequada às especificações de origem.

7.20 - É facultada a Administração Pública Municipal, quando o convocado não assinar termo do contrato no prazo e nas condições estabelecidas neste Edital convocar os licitantes remanescentes, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas mesmas condições propostas pelo primeiro classificado, inclusive quanto aos preços atualizados, de conformidade com este Edital, ou revogar esta licitação.

7.21 - A Administração Pública Municipal, poderá, a seu critério, determinar a execução antecipada de serviços, obrigando-se a Contratada a realizá-los.

7.22 - O licitante vencedor da presente licitação, a critério da contratante, no momento da contratação, se obriga a prestar garantia numa das modalidades abaixo, nos termos da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores:

a) Caução em dinheiro;

b) Seguro-garantia;

c) Fiança bancária;

d) Títulos da Dívida Pública, atendidos os requisitos anteriormente fixados.

7.23 - A garantia será de 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato.

7.24 - A liberação ou a restituição da garantia será realizada após a execução da prestação a que se refere o instrumento contratual, nos termos do parágrafo 4º do artigo 56 do citado diploma legal;

7.25 - Em se tratando de garantia prestada através de caução em dinheiro junto ao GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, em conta específica, a mesma será devolvida monetariamente, nos termos do parágrafo 4º Artigo 56 da Lei n.º 8.666/93, e suas alterações posteriores;

7.26 - A garantia prestada pelo(s) licitante(s) vencedor(es) somente será liberada depois de certificado, pelo GOVERNO MUNICIPAL DE REDENÇÃO, desde que o objeto contratado tenha sido totalmente realizado a contento;

7.27 - A liberação da garantia será procedida no prazo de até 10 (dez) dias contados do recebimento do pedido formulado, por escrito, pelo(s) contratado(s).

8 - DOS ACRÉSCIMOS E/OU SUPRESSÕES AO CONTRATO

8.1 - A Contratante reserva-se o direito de, a qualquer tempo, introduzir modificações ou alterações no projeto, plantas e especificações.

8.2 - Caso as alterações ou modificações impliquem aumento ou diminuição dos serviços que tenham preços unitários cotados na proposta, valor respectivo, para efeito de pagamento ou abatimento, será apurado com base nas cotações apresentadas no orçamento.

8.3 - Caso as alterações e ou modificações não tenham no orçamento da licitante os itens correspondentes com os seus respectivos preços unitários, serão utilizados os preços unitários constantes da tabela de preços utilizada pelo Governo Municipal de Redenção, aplicando-se o mesmo percentual de desconto de sua proposta em relação ao orçamento básico do Município.

8.4 - Ao Governo Municipal de Redenção caberá o direito de promover acréscimos ou supressões nas obras ou serviços, que se fizerem necessários, até o limite e nos termos do art. 65, parágrafo 1º, da Lei nº 8.666/93.

8.5 - Caso haja acréscimo ou diminuição no volume dos serviços este será objeto de Termo Aditivo ao contrato, após o que será efetuado o pagamento, calculado nos termos dos itens 8.2 e 8.3.

8.6 - O presente contrato poderá ser alterado, nos casos previstos no artigo 65 da Lei Nº 8.666/93, desde que haja interesse da Administração, com a apresentação das devidas justificativas.

9 - DOS PAGAMENTOS

9.1 - A fatura relativa aos serviços executados no período de cada mês civil, cujo valor será apurado através de medição, deverá ser apresentada à Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção, até o 5º (quinto) dia útil do mês subsequente a realização dos serviços, para fins de conferência e atestação.

9.2 - A CONTRATADA se obriga a apresentar junto à fatura dos serviços prestados, cópia da quitação das seguintes obrigações patronais referente ao mês anterior ao do pagamento:



- a) recolhimento das contribuições devidas ao INSS (parte do empregador e parte do empregado), relativas aos empregados envolvidos na execução do objeto deste instrumento;
- b) recolhimento do FGTS, relativo aos empregados referidos na alínea superior;
- c) comprovante de recolhimento do PIS e ISS, quando for o caso, dentro de 20 (vinte) dias a partir do recolhimento destes encargos.

9.3 - Os pagamentos serão efetuados, mediante a apresentação da fatura, nota fiscal de serviços, medições e recibo, até 30 (trinta) dias após a sua certificação pela SECRETARIA MUNICIPAL DE ESPORTE do Município de Redenção.

9.4 - Nenhum pagamento isentará a CONTRATADA das suas responsabilidades contratuais, nem implicará na aprovação definitiva dos serviços executados, total ou parcialmente.

9.5 - Ocorrendo erro na fatura ou outra circunstância que desaconselhe o pagamento, a CONTRATADA será cientificada, a fim de que tome providências.

9.6 - Poderá a CONTRATANTE sustar o pagamento da CONTRATADA nos seguintes casos:

- a) quando a CONTRATADA deixar de recolher multas a que estiver sujeita, dentro do prazo fixado;
- b) quando a CONTRATADA assumir obrigações em geral para com terceiros, que possam de qualquer forma prejudicar a CONTRATANTE;
- c) inadimplência da CONTRATADA na execução dos serviços.

9.7 - O Contrato não será reajustado antes de decorrido 01 (um) ano da sua assinatura, circunstância na qual poderá ser aplicado o índice utilizado para a construção civil previsto pela Fundação Getúlio Vargas – FGV.

9.7.1 – No cálculo dos reajustes se utilizará a seguinte fórmula:

$$R = V \left[\frac{I - I_0}{I_0} \right]$$

R = Valor do reajuste procurado;

V = Valor contratual dos serviços a serem reajustados;

I₀ = Índice inicial - refere-se ao mês da apresentação da proposta;

I = Índice final - refere-se ao mês de aniversário anual da proposta.

OBSERVAÇÃO: O FATOR deve ser truncado na quarta casa decimal, ou seja, desprezar totalmente da quinta casa decimal em diante.

9.8 – Poderá ser restabelecida a relação que as partes pactuaram inicialmente entre os encargos do contratado e a retribuição da Administração para a justa remuneração do serviço, desde que objetivando a manutenção do equilíbrio econômico-financeiro inicial do contrato, na hipótese de sobrevirem fatos imprevisíveis, ou previsíveis, porém de conseqüências incalculáveis, retardadores ou impeditivos da execução do ajustado, ou ainda, em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe, configurando álea econômica extraordinária e extracontratual, nos termos do Art. 65, Inciso II, alínea "d" da Lei 8.666/93, devendo ser formalizado através de ato administrativo.

9.9 – Nos casos de eventuais atrasos de pagamento, desde que a Contratada não tenha concorrido de alguma forma para tanto, o valor devido deverá ser acrescido de encargos moratórios proporcionais aos dias de atraso, apurados desde a data limite prevista para o pagamento até a data do efetivo pagamento, aplicando-se a seguinte fórmula:

$$EM = I \times N \times VP$$

EM = Encargos Moratórios a serem acrescidos ao valor originariamente devido

I = Índice de atualização financeira, calculado segundo a fórmula:

$$I = \left(\frac{Tx}{100} \right)^{\frac{N}{365}}$$

Tx = IPCA (IBGE)

N = Número de dias entre a data limite prevista para o pagamento e a data do efetivo pagamento



VP = Valor da Parcela em atraso

10 - DAS MULTAS

10.1 - A Contratante poderá aplicar as seguintes multas:

10.1.1 - 0,05% (cinco centésimos por cento) sobre o valor da etapa, por dia que esta exceder o prazo de entrega previsto no cronograma físico, salvo quanto ao último prazo parcial, cuja multa será compreendida na penalidade por inobservância do prazo global;

10.1.2 - 0,1% (um décimo por cento) sobre o valor global do Contrato, por dia que exercer ao prazo contratual;

10.1.3 - 20% (vinte por cento) do valor total do Contrato, na hipótese de rescisão do Contrato por culpa da Contratada, sem prejuízos de outras penalidades previstas em lei;

10.1.4 - 0,0001% (um décimo milésimo por cento) sobre o valor global do Contrato por descumprimento às recomendações estabelecidas neste Edital ou no Contrato, conforme o caso;

10.1.5 - 10% (dez por cento) do valor global do Contrato, se a Contratada transferir a execução dos serviços a terceiros, no todo ou em parte, sem prévia autorização escrita da Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção;

10.1.6 - 5% (cinco por cento) sobre o valor do Contrato, se a Contratada recusar-se em corrigir qualquer serviço rejeitado, caracterizando-se a recusa, caso a correção não se efetivar nos 5 (cinco) dias que se seguirem à data da comunicação formal da rejeição.

10.2 - Da aplicação de multa será a Contratada notificada pela Administração Municipal, tendo, a partir da notificação, o prazo de 10 (dez) dias para recolher a importância correspondente na Tesouraria do Governo Municipal. O pagamento dos serviços não será efetuado à Contratada se esta deixar de recolher multa que lhe for imposta.

10.3 - A multa aplicada por descumprimento do prazo global será deduzida do pagamento da última parcela e as multas por infrações de prazo parciais serão deduzidas, de imediato, dos valores das prestações a que correspondam.

10.4 - Os valores resultantes das multas aplicadas por descumprimento de prazos parciais serão devolvidos por ocasião do recebimento definitivo dos serviços, se a Contratada, recuperando os atrasos verificados em fases anteriores do Cronograma Físico, entregar os serviços dentro do prazo global estabelecido.

10.5 - A licitante adjudicatária que se recusar, injustificadamente, em firmar o Contrato dentro do prazo de 5 (cinco) dias úteis a contar da notificação que lhe será encaminhada, estará sujeita à multa de 5% (cinco por cento) do valor total adjudicado, sem prejuízo das demais penalidades cabíveis, por caracterizar descumprimento total da obrigação assumida.

10.6 - Todas as multas poderão ser cobradas cumulativamente ou independentemente.

11 - DOS RECURSOS FINANCEIROS E ORÇAMENTÁRIOS

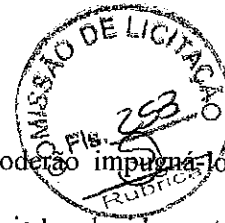
11.1 - A despesa estimada da ordem de **R\$ 1.804.583,93 (um milhão, oitocentos e quatro mil, quinhentos e oitenta e três reais e noventa e três centavos)**, e correrá à conta da dotação orçamentária da Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção, com recursos previstos na seguinte classificação: Atividade 1001.27.812.0028.1027 – Classificação Econômica / Elemento de Despesa: 4.4.90.51.00. Fonte de Recursos: 01.01.22.

12 - DOS RECURSOS

12.1 - Das decisões proferidas pela Comissão Permanente de Licitação caberão recursos nos termos do art. 109 da Lei n.º 8.666/93.

12.2 - Os recursos deverão ser dirigidos ao Presidente da Comissão Permanente de Licitação, interpostos mediante petição, devidamente arrazoada subscrita pelo representante legal da recorrente, que comprovará sua condição como tal.

12.3 - Os recursos relacionados com a habilitação e inabilitação da licitante e do julgamento das propostas deverão ser entregues ao Presidente ou a um dos Membros da Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Redenção, no devido prazo, não sendo conhecidos os interpostos fora dele.



12.4 - Interposto, o recurso será comunicado aos demais licitantes, que poderão impugná-los no prazo de 05(cinco) dias úteis.

12.5 - Decidido o recurso pela Comissão, sem provimento, deverá ser enviado, devidamente informado, à Secretaria Municipal de ESPORTE do Município de Redenção.

12.6 - Nenhum prazo de recurso se inicia ou corre sem que os autos do processo estejam com vista franqueada ao interessado.

12.7 - Na contagem dos prazos excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, exceto quando for explicitamente disposto em contrário.

13 - DAS PENALIDADES E DAS SANÇÕES

13.1 - A licitante que, convocada pelo Governo Municipal de Redenção para assinar o instrumento de contrato, se recusar a fazê-lo dentro do prazo previsto neste Edital, sem motivo justificado aceito pela Contratante, estará sujeita à suspensão temporária de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Redenção, pelo prazo de 02 (dois) anos.

13.2 - O atraso injustificado na execução do contrato sujeitara a Contratada à multa de mora prevista no presente Edital, podendo a Contratante rescindir unilateralmente o contrato. À Contratada será aplicada, ainda, a pena de SUSPENSÃO de participação em licitação promovida pelos órgãos do Município de Redenção, pelo prazo de 02 (dois) anos, período durante o qual estará impedida de contratar com o Município de Redenção.

13.3 - Em caso de a Licitante ou Contratada ser reincidente, será declarada como inidônea para licitar e contratar com o Município de Redenção.

13.4 - As sanções previstas neste Edital serão aplicadas pela Administração Municipal, à licitante vencedora desta licitação ou à Contratada, facultada a defesa prévia da interessada nos seguintes casos:

13.4.1 - de 05 (cinco) dias úteis, nos casos de ADVERTÊNCIA e de SUSPENSÃO;

13.4.2 - de 10 (dez) dias da abertura de vista do processo, no caso de DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Redenção.

13.5 - As sanções de ADVERTÊNCIA, SUSPENSÃO e DECLARAÇÃO DE INIDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Redenção, poderão ser aplicadas juntamente com as de MULTA prevista neste Edital;

13.6 - As sanções de SUSPENSÃO e de DECLARAÇÃO DE IDONEIDADE para licitar ou contratar com o Município de Redenção, poderão também ser aplicadas às licitantes ou aos profissionais que, em razão dos contratos firmados com qualquer órgão da Administração Pública Federal, Estadual e Municipal:

I - tenha sofrido condenação definitiva por praticarem, por meios dolosos, fraude fiscal no recolhimento de quaisquer tributos;

II - tenham praticados atos ilícitos visando a frustrar os objetivos da licitação;

III - demonstrem possuir inidoneidade para contratar com a Administração Pública em virtude de atos ilícitos praticados.

13.7 - Somente após a Contratada ressarcir o Município de Redenção pelos prejuízos causados e após decorrido o prazo de SUSPENSÃO aplicada é que poderá ser promovida a reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a sanção.

13.8 - A declaração de idoneidade é da competência exclusiva do(a) Secretário(a) Municipal de ESPORTE de Redenção.

14 - DOS ENCARGOS DIVERSOS

14.1 - A Contratada se obriga a efetuar, caso solicitado pela Contratante, testes previstos nas normas da ABNT, para definir as características técnicas de qualquer equipamento, material ou serviço a ser executado.

14.2 - As ligações provisórias que se fizerem necessárias para a execução dos serviços, bem como a obtenção de licenças e alvarás, correrão por conta exclusiva da Contratada.

15 - DAS DISPOSIÇÕES FINAIS

15.1 - As informações sobre esta licitação podem ser obtidas junto à Comissão Permanente de Licitação do Governo Municipal de Redenção, sito à Rua Capitão Felix Nogueira, 137, Centro, Redenção, Ceará, de segunda



a sexta-feira, no horário de 08:00 às 12:00 horas.

15.2 - Sem que caiba aos licitantes qualquer tipo de reclamação ou indenização, fica assegurado à autoridade competente:

- Alterar as condições do presente edital, fazendo a reposição do prazo na forma da Lei;
- Revogar a presente licitação por razões de interesse público decorrente de fato superveniente devidamente comprovado.

15.2.1 - A autoridade competente deve anular esta licitação, por ilegalidade, mediante parecer escrito e devidamente fundamentado.

15.3 - Quaisquer esclarecimentos serão prestados pela Comissão Permanente de Licitação, durante o expediente normal.

15.4 - Fica eleito o foro de Redenção/CE para dirimir qualquer dúvida na execução deste Edital.

Redenção/CE, 11 de junho de 2018.

Sara Wânia de Menezes Pedrosa
Presidente da Comissão Permanente de Licitação



PREFEITURA MUNICIPAL DE
REDENÇÃO
NOSSAS AÇÕES SUAS CONQUISTAS



ANEXO I

<<PEÇAS DO PROJETO BÁSICO>>



REFORMA DO ESTÁDIO



PLANILHA ORÇAMENTÁRIA

REDENÇÃO/2018

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
1			INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS					72.192,00
1.1			SERVIÇOS PRELIMINARES					27.435,32
1.1.1	SEINFRA	C0927	CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE	M2	21.707,80	0,71	0,90	19.495,24
1.1.2	SEINFRA	C0369	BARRACÃO ABERTO	M2	12,00	93,45	118,20	1.418,45
1.1.3	SEINFRA	C2851	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA	UN	1,00	901,58	1.140,40	1.140,40
1.1.4	SEINFRA	C2850	INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA	UN	1,00	1.510,90	1.911,13	1.911,13
1.1.5	SEINFRA	C1937	PLACAS PADRÃO DE OBRA	M2	12,00	128,31	162,30	1.947,58
1.1.6	SEINFRA	C2872	LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA >5000 M2)	HA	2,17	554,49	701,37	1.522,52
1.2			MOVIMENTO DE TERRA					44.756,68
1.2.1	SEINFRA	C3233	REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO	M2	21.707,80	1,63	2,06	44.756,68
2			URBANIZAÇÃO EXTERNA (ACESSO)					158.892,22
2.2			PISOS					49.962,14
2.2.1	SEINFRA	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	702,72	50,07	63,33	44.505,57
2.2.2	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	247,78	17,41	22,02	5.456,57
2.3			MURO DE CONTORNO					108.930,08
2.3.1	SEINFRA	C1804	MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1,80M, C/SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa E PILARES DE CONCRETO	M	557,65	154,43	195,34	108.930,08
3			URBANIZAÇÃO INTERNA (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)					172.414,35
3.1			PAVIMENTAÇÃO					172.414,35
3.1.1	SEINFRA	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	324,68	50,07	63,33	20.563,05
3.1.2	SEINFRA	C3446	PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA	M2	1.970,42	35,58	45,00	88.678,68
3.1.3	SEINFRA	C2896	PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)	M2	699,09	25,30	32,00	22.372,17
3.1.4	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	575,74	17,41	22,02	12.678,84
3.1.5	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEORA	M3	197,04	45,21	57,19	11.267,91
3.1.6	SEINFRA	C4624	PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)	M2	204,83	65,05	82,28	16.853,70
4			MURETA DE CONTORNO					178.251,49
4.1			MURETA					41.748,08
4.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	124,15	24,18	30,59	3.797,15
4.1.2	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	42,12	284,36	359,69	15.149,95
4.1.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	4,21	469,16	593,44	2.498,37
4.1.4	SEINFRA	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATAÇÃO ESP=14 cm	M2	105,30	53,09	67,15	7.071,24



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/BDI	Valor TOTAL
4.1.5	SEINFRA	C0365	BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL	M	600,83	17,41	22,02	13.231,37
4.2			DRENAGEM					36.732,00
4.2.1	SEINFRA	C1901	PEÇAS PRÉ- MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm	M2	84,49	245,06	309,98	26.189,80
4.2.2	SEINFRA	C1611	LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM	M2	234,38	25,64	32,43	7.601,39
4.2.3	SEINFRA	C2862	LASTRO DE BRITA	M3	28,13	82,65	104,54	2.940,81
4.3			DIVERSOS					99.771,41
4.3.1	SEINFRA	C0035	ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA	M2	526,48	149,82	189,51	99.771,41
5			CAMPO DE JOGO					344.643,18
5.1			CAMPD					344.643,18
5.1.1	SEINFRA	C0328	ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO	M3	1.255,41	64,82	81,99	102.831,68
5.1.2	SEINFRA	C3142	COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)	M3	1.255,41	71,79	90,81	113.999,77
5.1.3	SEINFRA	C0864	CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL	UN	1,00	2.001,33	2.531,47	2.531,47
5.1.4	SEINFRA	C1430	GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO	M2	6.720,00	12,16	15,38	103.361,14
5.1.5	SEINFRA	C3443	GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPUAN	M2	1.649,42	9,16	11,59	19.110,90
5.1.6	SEINFRA	C1348	ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL	CJ	1,00	2.141,06	2.708,22	2.708,22
6			ARQUIBANCADAS					227.929,85
6.1			MOVIMENTO DE TERRA					782,06
6.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	25,57	24,18	30,59	782,06
6.2			CONCRETO					61.856,73
6.2.1	SEINFRA	C4416	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	534,82	80,60	101,95	54.525,18
6.2.2	SEINFRA	C4419	LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m	M2	17,89	80,10	101,32	1.812,58
6.2.3	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	9,30	469,16	593,44	5.518,97
6.3			PAREDES E PAINÉIS					64.604,55
6.3.1	SEINFRA	C0047	ALVENARIA DE BLOCO CERÂMICO FURADO (9x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA, ESP=9 cm	M2	74,56	22,84	28,89	2.154,05
6.3.2	SEINFRA	C0068	ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm	M2	586,08	53,09	67,15	39.357,19
6.3.3	SEINFRA	C0079	AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO	UN	190,00	96,09	121,54	23.093,31
6.4			REVESTIMENTO					5.570,60
6.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/PAREDE	M2	427,25	4,21	5,33	2.275,19



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/BDI	Valor TOTAL
6.4.2	SEINFRA	C1221	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	12,42	20,15	25,49	316,56
6.4.3	SEINFRA	C3409	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4	M2	61,35	21,80	27,57	1.691,71
6.4.4	SEINFRA	C4434	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE	M2	12,42	77,46	97,98	1.216,90
6.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	12,42	4,98	6,30	78,24
6.5			PISOS					95.107,91
6.5.1	SEINFRA	C1916	PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE	M2	52,09	29,49	37,30	1.943,05
6.5.2	SEINFRA	C4439	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO	M2	21,88	72,94	92,26	2.018,68
6.5.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	21,88	4,98	6,30	137,83
6.5.4	SEINFRA	C2219	REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS	M2	534,82	134,53	170,17	91.008,35
7			ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO					234.095,15
7.1			ILUMINAÇÃO, POSTES E CAIXAS					234.095,15
7.1.1	SEINFRA	73769/4	POSTE DE AÇO CONICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO	UN	8,00	1.309,39	1.656,24	13.249,93
7.1.2	SEINFRA	C1353	ESTRUTURA METÁLICA TRELIÇADA EM AÇO, EM MARQUISES	M2	29,44	130,20	164,69	4.848,45
7.1.3	SEINFRA	C2052	PROJETOR EXTERNO DE ALTA POT.ATE 2000 W	UN	40,00	1.014,35	1.283,05	51.321,85
7.1.4	SEINFRA	C4115	PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PARA LÂMPADA VAPOR METÁLICO 400W C/ REATOR E IGNITOR	UN	16,00	679,37	859,33	13.749,31
7.1.5	SEINFRA	C0631	CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	16,00	151,99	192,25	3.076,02
7.1.6	SEINFRA	C0632	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO	UN	18,00	236,09	298,63	5.375,32
7.1.7	SEINFRA	C2068	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	301,14	380,91	380,91
7.1.8	SEINFRA	C2067	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO	UN	1,00	257,38	325,56	325,56
7.1.9	SEINFRA	C2075	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO	UN	2,00	374,52	473,73	947,46
7.1.10	SEINFRA	C1093	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A	UN	14,00	15,48	19,58	274,13
7.1.11	SEINFRA	C1096	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A	UN	32,00	15,48	19,58	626,58

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
7.1.12	SEINFRA	C1121	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A	UN	1,00	67,14	84,93	84,93
7.1.13	SEINFRA	C1124	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A	UN	2,00	67,14	84,93	169,85
7.1.14	SEINFRA	C1131	DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A	UN	2,00	99,47	125,82	251,64
7.1.15	SEINFRA	C1199	ELETRODUTO PVC RDSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")	M	153,00	23,02	29,12	4.455,04
7.1.16	SEINFRA	C1194	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 60mm (2")	M	229,00	27,90	35,29	8.081,54
7.1.17	SEINFRA	C1200	ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")	M	96,00	43,83	55,44	5.322,27
7.1.18	SEINFRA	C1201	ELETRODUTO PVC RDSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")	M	54,00	71,67	90,66	4.895,37
7.1.19	SEINFRA	C0554	CABO EM PVC 1000V 4MM2	M	304,00	5,70	7,21	2.191,81
7.1.20	SEINFRA	C0556	CABO EM PVC 1000V 6MM2	M	444,00	6,63	8,39	3.723,50
7.1.21	SEINFRA	C0547	CABO EM PVC 1000V 10MM2	M	804,00	8,76	11,08	8.908,71
7.1.22	SEINFRA	C0550	CABO EM PVC 1000V 16MM2	M	105,00	11,95	15,12	1.587,13
7.1.23	SEINFRA	C0553	CABO EM PVC 1000V 25MM2	M	105,00	16,59	20,98	2.203,38
7.1.24	SEINFRA	C0558	CABO EM PVC 1000V 35MM2	M	315,00	21,52	27,22	8.574,47
7.1.25	SEINFRA	C0555	CABO EM PVC 1000V 50MM2	M	108,00	28,29	35,78	3.864,66
7.1.26	SEINFRA	C0548	CABO EM PVC 1000V 120MM2	M	58,00	61,56	77,87	4.516,28
7.1.27	SEINFRA	C0552	CABO EM PVC 1000V 240MM2	M	174,00	121,54	153,74	26.749,95
7.1.28	SEINFRA	C4208	PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FDRNECIMENTO E MONTAGEM)	UN	8,00	1.717,10	2.171,95	17.375,61
7.1.29	SEINFRA	C0520	CABO COBRE NU 35MM2	M	144,00	19,05	24,10	3.469,86
7.1.30	SEINFRA	C0466	BRAÇADEIRA TIPD "D", METÁLICA ATE 1"	UN	8,00	4,06	5,14	41,08
7.1.31	SEINFRA	C2056	PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDDS 50MM (2") X3.00M	UN	8,00	70,69	89,42	715,32
7.1.32	SEINFRA	C0327	ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS	CJ	8,00	645,43	816,40	6.531,21

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
7.1.33	SEINFRA	C4246	SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL	UN	1,00	20.717,94	26.206,02	26.206,02
8			BILHETERIA					91.887,95
8.1			MOVIMENTO DE TERRA					908,66
8.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	6,45	24,18	30,59	197,27
8.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	12,44	45,21	57,19	711,39
8.2			FUNDAÇÕES					2.753,18
8.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,45	284,36	359,69	2.319,97
8.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO CIARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,73	469,16	593,44	433,21
8.3			PAREDES E PAINÉIS					6.188,15
8.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TJDLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIORATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	129,89	37,58	47,53	6.174,29
8.3.2	SEINFRA	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	0,24	45,64	57,73	13,86
8.4			REVESTIMENTOS					10.396,36
8.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	255,15	4,21	5,33	1.358,73
8.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	10,26	21,36	27,02	277,21
8.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	244,89	23,31	29,48	7.220,51
8.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	10,26	68,14	86,19	884,31
8.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	10,26	4,98	6,30	64,63
8.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	18,90	7,99	10,11	191,01
8.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	18,90	16,73	21,16	399,96
8.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					5.142,82
8.5.1	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	1,00	501,21	633,98	633,98
8.5.2	SEINFRA	C4428	PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	519,71	657,38	1.314,76
8.5.3	SEINFRA	C1958	PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATES E FERRAGENS	M2	10,54	239,58	303,04	3.194,08
8.6			PISOS					4.345,16
8.6.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	62,18	35,09	44,39	2.759,87

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
8.6.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	17,80	65,43	82,76	1.473,16
8.6.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PDRCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	17,80	4,98	6,30	112,13
8.7			COBERTURA					40.539,78
8.7.1	SEINFRA	C1342	ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m	M2	72,00	163,13	206,34	14.856,65
8.7.2	SEINFRA	C2426	TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLO POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL	M2	72,00	112,03	141,71	10.202,84
8.7.3	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRDD - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	21,60	93,03	117,67	2.541,74
8.7.4	SEINFRA	C2222	REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS	M2	23,49	435,46	550,81	12.938,55
8.8			PINTURA					15.167,45
8.8.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	244,89	10,04	12,70	3.109,99
8.8.2	SEINFRA	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	244,89	20,61	26,07	6.384,16
8.8.3	SEINFRA	C1617	LÁTEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	244,89	15,28	19,33	4.733,13
8.8.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	9,24	12,39	15,67	144,81
8.8.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	9,24	13,71	17,34	160,24
8.8.6	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	21,00	23,91	30,24	635,12
8.9			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					1.843,79
8.9.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	1,00	482,79	610,68	610,68
8.9.2	SEINFRA	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	1,00	657,56	831,74	831,74
8.9.3	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	1,00	44,07	55,74	55,74
8.9.4	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	1,00	58,28	73,72	73,72
8.9.5	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	214,97	271,91	271,91
8.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.673,01
8.10.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ÀTE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	37,92	47,96	47,96
8.10.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPDLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	15,48	19,58	19,58
8.10.3	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	1,00	84,10	106,38	106,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 080415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
8.10.4	SEINFRA	C1678	LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPAOA INCANDESCENTE	UN	3,00	32,25	40,79	122,38
8.10.5	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	11,03	13,95	27,90
8.10.6	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	1,00	16,79	21,24	21,24
8.10.7	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	5,00	10,93	13,83	69,13
8.10.8	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	40,00	10,36	13,10	524,17
8.10.9	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	150,00	3,87	4,90	734,27
8.11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					593,07
8.11.1	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	5,00	13,53	17,11	85,57
8.11.2	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,45	46,11	46,11
8.11.3	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	1,00	253,04	320,07	320,07
8.11.4	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	3,00	13,32	16,85	50,55
8.11.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	3,00	23,92	30,26	90,77
8.12			LIMPEZA FINAL					2.336,52
8.12.1	SEINFRA	C3506	GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"	M	8,70	159,44	201,67	1.754,57
8.12.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	72,00	6,39	8,08	581,95
9			SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO					59.894,97
9.1			MOVIMENTO DE TERRA					561,47
9.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	6,84	24,18	30,59	209,20
9.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÔ DE PEDRA	M3	6,16	45,21	57,19	352,27
9.2			FUNDAÇÕES					2.917,20
9.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	6,84	284,36	359,69	2.460,25
9.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,77	469,16	593,44	456,95
9.3			PAREDES E PAINÉIS					6.612,10
9.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (8x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	95,08	37,58	47,53	4.519,60
9.3.2	SEINFRA	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	2,50	45,64	57,73	144,32
9.3.3	SEINFRA	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	15,75	97,79	123,69	1.948,18

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
 LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
 ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTES	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
9.4			REVESTIMENTOS					12.339,94
9.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP = 5mm P/ PAREDE	M2	184,27	4,21	5,33	981,28
9.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	52,20	21,36	27,02	1.410,35
9.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	132,07	23,31	29,48	3.894,04
9.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	52,20	68,14	86,19	4.499,11
9.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	52,20	4,98	6,30	328,82
9.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	39,22	7,99	10,11	396,38
9.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	39,22	16,73	21,16	829,96
9.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					2.778,18
9.5.1	SEINFRA	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	5,27	249,83	316,01	1.665,37
9.5.2	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	10,00	59,77	75,60	756,03
9.5.2	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	5,00	56,41	71,35	356,76
9.6			PISOS					5.534,06
9.6.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	40,56	35,09	44,39	1.800,26
9.6.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	40,56	65,43	82,76	3.356,83
9.6.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	40,56	4,98	6,30	255,49
9.6.4	SEINFRA	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	2,80	34,30	43,39	121,48
9.7			COBERTURA					6.737,59
9.7.1	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	44,69	93,03	117,67	5.258,81
9.7.2	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POUÉSTER	M2	44,69	26,16	33,09	1.478,78
9.8			PINTURA					8.020,79
9.8.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	132,07	10,04	12,70	1.677,23
9.8.2	SEINFRA	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	132,07	20,61	26,07	3.443,00
9.8.3	SEINFRA	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	132,07	15,28	19,33	2.552,60





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
9.8.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO DU ESMALTE 2 DEMÃDS	M2	10,54	12,39	15,67	165,18
9.8.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,54	13,71	17,34	182,78
9.9			LDUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					10.183,79
9.9.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	5,00	482,79	610,68	3.053,39
9.9.2	SEINFRA	C4069	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCADO)	M2	3,78	271,41	343,31	1.297,69
9.9.3	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TDRNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	7,00	244,73	309,56	2.166,90
9.9.4	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADD (INSTALADO)	UN	5,00	58,28	73,72	368,59
9.9.5	SEINFRA	C1793	MICTÓRIO COLETIVO DE AÇD INDIXIDÁVEL	M	1,90	639,46	808,85	1.536,81
9.9.6	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	214,97	271,91	271,91
9.9.7	SEINFRA	C1898	PEÇAS DE APDIO DEFICIENTES C/TUBO INOX PWC'S	M	6,00	196,13	248,08	1.488,50
9.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					749,52
9.10.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÓES, S/BARRAMENTD	UN	1,00	37,92	47,96	47,96
9.10.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	15,48	19,58	19,58
9.10.3	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	84,10	106,38	212,76
9.10.4	SEINFRA	C1494	INTERRUPTDR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	11,03	13,95	27,90
9.10.5	SEINFRA	C1184	ELETRDDUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	15,00	10,36	13,10	196,56
9.10.6	SEINFRA	C0540	CA 80 ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	50,00	3,87	4,90	244,76
9.11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					3.099,14
9.11.1	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	22,00	13,53	17,11	376,51
9.11.2	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,45	46,11	46,11
9.11.3	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRD DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	253,04	320,07	1.600,35
9.11.4	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGDT D=50mm (2")	M	10,00	13,32	16,85	168,48
9.11.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	30,00	23,92	30,26	907,69
9.12			LIMPEZA FINAL					361,21
9.12.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	44,69	6,39	8,08	361,21



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10			SANITÁRIO DOS ÁRBITROS					32.286,54
10.1			MOVIMENTO DE TERRA					287,39
10.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m	M3	3,75	24,18	30,59	114,69
10.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	3,02	45,21	57,19	172,70
10.2			FUNDAÇÕES					1.598,06
10.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	3,75	284,36	359,69	1.348,82
10.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	0,42	469,16	593,44	249,24
10.3			PAREDES E PAINÉIS					3.012,35
10.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	52,13	37,58	47,53	2.477,89
10.3.2	SEINFRA	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	4,32	97,79	123,69	534,36
10.4			REVESTIMENTOS					7.563,73
10.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	100,89	4,21	5,33	537,26
10.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	39,76	21,36	27,02	1.074,24
10.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	61,13	23,31	29,48	1.802,40
10.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	39,76	68,14	86,19	3.426,91
10.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	39,76	4,98	6,30	250,46
10.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	15,11	7,99	10,11	152,71
10.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	15,11	16,73	21,16	319,75
10.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					2.300,86
10.5.1	SEINFRA	C4424	PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA	UN	2,00	501,21	633,98	1.267,96
10.5.2	SEINFRA	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)	M2	1,86	249,83	316,01	587,78
10.5.3	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	4,00	59,77	75,60	302,41
10.5.4	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	2,00	56,41	71,35	142,71
10.6			PISOS					2.016,37
10.6.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	15,11	35,09	44,39	670,66
10.6.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	15,11	65,43	82,76	1.250,53



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.6.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	15,11	4,98	6,30	95,18
10.7			COBERTURA					3.630,37
10.7.1	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	24,08	93,03	117,67	2.833,57
10.7.2	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	24,08	26,16	33,09	796,80
10.8			PINTURA					3.896,12
10.8.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA	M2	61,13	10,04	12,70	776,32
10.8.2	SEINFRA	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	61,13	20,61	26,07	1.593,63
10.8.3	SEINFRA	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/ MASSA	M2	61,13	15,28	19,33	1.181,50
10.8.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	10,44	12,39	15,67	163,62
10.8.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	10,44	13,71	17,34	181,05
10.9			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					3.415,69
10.9.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA	UN	2,00	482,79	610,68	1.221,36
10.9.2	SEINFRA	C3996	BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS	CJ	2,00	657,56	831,74	1.663,49
10.9.3	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	2,00	44,07	55,74	111,49
10.9.4	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADD)	UN	2,00	58,28	73,72	147,44
10.9.5	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	1,00	214,97	271,91	271,91
10.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.548,35
10.10.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EM BUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/ BARRAMENTO	UN	1,00	37,92	47,96	47,96
10.10.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	2,00	15,48	19,58	39,16
10.10.3	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/ 2 LÂMPADAS DE 40W	UN	2,00	84,10	106,38	212,76
10.10.4	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	11,03	13,95	27,90
10.10.5	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	2,00	10,93	13,83	27,65
10.10.6	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL TIPO GARGANTA	M	35,00	10,36	13,10	458,65
10.10.7	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	150,00	3,87	4,90	734,27
10.11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					2.822,62



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
10.11.1	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D=25mm(3/4")	M	15,00	13,53	17,11	256,71
10.11.2	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D=20mm (3/4")	UN	3,00	36,45	46,11	138,32
10.11.3	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	5,00	253,04	320,07	1.600,35
10.11.4	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	6,00	13,32	16,85	101,09
10.11.5	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	24,00	23,92	30,26	726,15
10.12			LIMPEZA FINAL					194,63
10.12.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	24,08	6,39	8,08	194,63
11			VESTIÁRIOS					94.506,47
11.1			MOVIMENTO DE TERRA					1.314,06
11.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A. CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	10,73	24,18	30,59	328,18
11.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	17,24	45,21	57,19	985,88
11.2			FUNDAÇÕES					4.577,49
11.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	10,73	284,36	359,69	3.859,43
11.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	1,21	469,16	593,44	718,08
11.3			PAREDES E PAINÉIS					8.826,71
11.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	149,12	37,58	47,53	7.088,38
11.3.2	SEINFRA	C0806	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	3,50	45,64	57,73	202,05
11.3.3	SEINFRA	C1142	DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm	M2	12,42	97,79	123,69	1.536,28
11.4			REVESTIMENTOS					23.916,83
11.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/ PAREDE	M2	289,84	4,21	5,33	1.543,46
11.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	123,66	21,36	27,02	3.341,07
11.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	166,18	23,31	29,48	4.899,77
11.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	123,66	68,14	86,19	10.658,25
11.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATE 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISD)	M2	123,66	4,98	6,30	778,96
11.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	86,20	7,99	10,11	871,18
11.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	86,20	16,73	21,16	1.824,14

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
11.5			ESQUADRIAS E FERRAGENS					5.688,68
11.5.1	SEINFRA	C1988	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (0,90X 2,10)m	UN	2,00	501,90	634,85	1.269,70
11.5.2	SEINFRA	C1989	PORTA INTERNA DE CEDRO LISA COMPLETA UMA FOLHA (1,00X 2,10)m	UN	2,00	521,90	660,15	1.320,30
11.5.3	SEINFRA	C1993	PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACCESSÓRIOS)	M2	5,58	249,83	316,01	1.763,33
11.5.4	SEINFRA	C4552	DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	12,00	59,77	75,60	907,23
11.5.5	SEINFRA	C4553	FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO	UN	6,00	56,41	71,35	428,12
11.6			PISOS					11.676,62
11.6.1	SEINFRA	C1607	LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM	M2	86,20	35,09	44,39	3.826,00
11.6.2	SEINFRA	C3001	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICAÇÃO ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO	M2	86,20	65,43	82,76	7.134,09
11.6.3	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADO, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	86,20	4,98	6,30	542,99
11.6.4	SEINFRA	C2286	SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm	M	4,00	34,30	43,39	173,54
11.7			COBERTURA					12.995,76
11.7.1	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	86,20	93,03	117,67	10.143,43
11.7.2	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	86,20	26,16	33,09	2.852,33
11.8			PINTURA					10.577,56
11.8.1	SEINFRA	C1208	EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA	M2	166,18	10,04	12,70	2.110,41
11.8.2	SEINFRA	C1234	EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA	M2	166,18	20,61	26,07	4.332,23
11.8.3	SEINFRA	C1617	LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA	M2	166,18	15,28	19,33	3.211,86
11.8.4	SEINFRA	C1206	EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS	M2	27,96	12,39	15,67	438,19
11.8.5	SEINFRA	C1280	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA	M2	27,96	13,71	17,34	484,87
11.9			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					8.322,03
11.9.1	SEINFRA	C0348	BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA	UN	6,00	482,79	610,68	3.664,07
11.9.2	SEINFRA	C4089	BANCADA DE GRANITO (OUTRAS CORES) ESP. = 2cm (COLOCAÇÃO)	M2	2,70	271,41	343,31	926,92
11.9.3	SEINFRA	C0986	CUBA DE LOUÇA DE EMBUTIR C/ TORNEIRA E ACESSÓRIOS	UN	6,00	244,73	309,56	1.857,35
11.9.4	SEINFRA	C1151	DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)	UN	6,00	58,28	73,72	442,31



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
11.9.5	SEINFRA	C3513	CHUVEIRO CROMADO C/ ARTICULAÇÃO	UN	8,00	87,71	110,94	887,55
11.9.6	SEINFRA	C3441	CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L	UN	2,00	214,97	271,91	543,83
11.10			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					1.146,63
11.10.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO	UN	1,00	37,92	47,96	47,96
11.10.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	1,00	15,48	19,58	19,58
11.10.3	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	84,10	106,38	425,51
11.10.4	SEINFRA	C1479	INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V	UN	2,00	16,79	21,24	42,48
11.10.5	SEINFRA	C2493	TOMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	4,00	10,93	13,83	55,30
11.10.6	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA	M	20,00	10,36	13,10	262,09
11.10.7	SEINFRA	C0540	CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2	M	60,00	3,87	4,90	293,71
11.11			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					4.767,37
11.11.1	SEINFRA	C2625	TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")	M	45,00	13,53	17,11	770,13
11.11.2	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	1,00	36,45	46,11	46,11
11.11.3	SEINFRA	C2170	REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")	UN	6,00	72,76	92,03	552,20
11.11.4	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	253,04	320,07	1.280,28
11.11.5	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	18,00	13,32	16,85	303,27
11.11.6	SEINFRA	C2593	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")	M	60,00	23,92	30,26	1.815,38
11.12			LIMPEZA FINAL					696,73
11.12.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	86,20	6,39	8,08	696,73
12			QUIOSQUES					63.215,13
12.1			MOVIMENTO DE TERRA					2.073,50
12.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m	M3	19,20	24,18	30,59	587,24
12.1.2	SEINFRA	C2864	LASTRO DE PÓ DE PEDRA	M3	25,99	45,21	57,19	1.486,26
12.2			FUNDAÇÕES					8.187,79
12.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	19,20	284,36	359,69	6.905,96
12.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO	M3	2,16	469,16	593,44	1.281,83
12.3			PAREDES E PAINÉIS					3.259,89



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
12.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TJDLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	20,00	37,58	47,53	950,70
12.3.2	SEINFRA	C0806	COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	40,00	45,64	57,73	2.309,19
12.4			REVESTIMENTOS					12.512,45
12.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	40,00	4,21	5,33	213,01
12.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	20,00	21,36	27,02	540,36
12.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	80,00	23,31	29,48	2.358,78
12.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	80,00	68,14	86,19	6.895,20
12.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)	M2	80,00	4,98	6,30	503,93
12.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	64,00	7,99	10,11	646,82
12.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	64,00	16,73	21,16	1.354,35
12.5			PISOS					9.119,99
125.1	SEINFRA	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	144,00	50,07	63,33	9.119,99
12.6			COBERTURA					18.339,68
126.1	SEINFRA	C1879	PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm	M	28,80	238,57	301,77	8.690,86
126.2	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m	M2	64,00	93,03	117,67	7.531,08
126.3	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	64,00	26,16	33,09	2.117,74
12.7			PINTURA					2.007,79
12.7.1	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO	M2	80,00	18,12	22,92	1.833,59
12.7.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	5,76	23,91	30,24	174,20
12.8			LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					1.516,71
128.1	SEINFRA	C3021	PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR	UN	4,00	229,85	280,74	1.162,94
128.2	SEINFRA	C2505	TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL	UN	4,00	44,07	55,74	222,98
128.3	SEINFRA	C1242	ENGATE PLÁSTICO (INSTALADD)	UN	4,00	7,34	9,28	37,14
128.4	SEINFRA	C2272	SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)	UN	4,00	18,51	23,41	93,65
12.9			INSTALAÇÕES ELÉTRICAS					2.889,47
129.1	SEINFRA	C2076	QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATE 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTD	UN	4,00	37,92	47,96	191,86

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	PONTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
12.9.2	SEINFRA	C1092	DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A	UN	4,00	15,48	19,58	78,32
12.9.3	SEINFRA	C1666	LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W	UN	4,00	84,10	106,38	425,51
12.9.4	SEINFRA	C1494	INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V	UN	4,00	11,03	13,95	55,81
12.9.5	SEINFRA	C2493	TDMADA UNIVERSAL 10A 250V	UN	8,00	10,93	13,83	110,60
12.9.6	SEINFRA	C1184	ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPD GARGANTA	M	80,00	10,36	13,10	1.048,34
12.9.7	SEINFRA	C0540	CABD ISDLADO PVC 750V 2,5MM2	M	200,00	3,87	4,90	979,03
12.10			INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS					2.143,95
12.10.1	SEINFRA	C2625	TUBD PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")	M	20,00	13,53	17,11	342,28
12.10.2	SEINFRA	C2157	REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")	UN	4,00	36,45	46,11	184,42
12.10.3	SEINFRA	C0609	CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLD CDMUM, LASTRO DE CONCRETD E TAMPA DE CONCRETO	UN	4,00	253,04	320,07	1.280,28
12.10.4	SEINFRA	C2596	TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")	M	20,00	13,32	16,85	336,97
12.11			LIMPEZA FINAL					1.163,91
12.11.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	144,00	6,39	8,08	1.163,91
13			BANCO DE RESERVA DOS JOGADORES E ÁRBITROS					39.748,89
13.1			MOVIMENTO DE TERRA					1.404,47
13.1.1	SEINFRA	C2784	ESCAVAÇÃO MANUAL SOLD DE 1A.CAT. PRDF. ATÉ 1.50m	M3	45,92	24,18	30,59	1.404,47
13.2			FUNDAÇÕES					19.584,84
13.2.1	SEINFRA	C0054	ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA	M3	45,92	284,36	359,69	16.516,76
13.2.2	SEINFRA	C0089	ANEL DE IMPERMEABILIZAÇAD C/ARMAÇAD EM FERRO	M3	5,17	469,16	593,44	3.068,08
13.3			PAREDES E PAINÉIS					1.963,74
13.3.1	SEINFRA	C0073	ALVENARIA DE TIJOLDO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)	M2	7,61	37,58	47,53	361,74
13.3.2	SEINFRA	C0806	COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3	M2	27,75	45,64	57,73	1.602,00
13.4			REVESTIMENTOS					2.235,49
13.4.1	SEINFRA	C0776	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE	M2	15,22	4,21	5,33	81,05
13.4.2	SEINFRA	C1220	EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	7,61	21,36	27,02	205,61
13.4.3	SEINFRA	C3408	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3	M2	7,61	23,31	29,48	224,38



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO
ENGENHEIRO RESPONSÁVEL: IGNÁCIO COSTA FILHO

RNP: 060415087-3

DATA: 04/12/2017

TABELA: SEINFRA 24.1

BDI: 26,49%

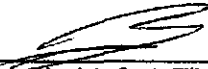
ORÇAMENTO REFORMA DO ESTÁDIO

ITEM	FORTE	CÓDIGO	DESCRIÇÃO DO SERVIÇO	UN.	QUANT.	Valor Unitário	Valor Unit c/bdi	Valor TOTAL
13.4.4	SEINFRA	C4445	CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE	M2	7,61	68,14	66,19	655,91
13.4.5	SEINFRA	C1123	REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATDS (PAREDE/PISO)	M2	7,61	4,98	6,30	47,94
13.4.6	SEINFRA	C0778	CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,64	7,99	10,11	329,88
13.4.7	SEINFRA	C2111	REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO	M2	32,64	16,73	21,16	690,72
13.5		PISOS						3.418,10
13.5.1	SEINFRA	C1927	PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm	M2	53,97	50,07	63,33	3.418,10
13.6		COBERTURA						10.708,53
13.6.1	SEINFRA	C1879	PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/H=200mm	M	18,20	238,57	301,77	5.492,14
13.6.2	SEINFRA	C4457	LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/FÓRRO - VÃO DE 3,61 A 4,80 m	M2	34,60	93,03	117,67	4.071,49
13.6.3	SEINFRA	C1779	IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER	M2	34,60	26,16	33,09	1.144,90
13.7		PINTURA						284,51
13.7.1	SEINFRA	C2233	REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/RDLO	M2	7,61	18,12	22,92	174,42
13.7.2	SEINFRA	C1279	ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO	M2	3,64	23,91	30,24	110,09
13.8		LIMPEZA FINAL						149,21
13.8.1	SEINFRA	C1628	LIMPEZA GERAL	M2	18,46	6,39	8,08	149,21
14		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						34.625,74
14.1		ADMINISTRAÇÃO DA OBRA						34.625,74
14.1.1	SEINFRA	CXXXX	ADMINISTRAÇÃO DA OBRA	MÊS	6,00	4.562,40	5.770,96	34.625,74

VALOR GLOBAL

1.804.583,93

Este Orçamento corresponde a quantia supra de R\$ 1.804.583,93 (Um Milhão Oitocentos e Quatro Mil Quinhentos e Oitenta e Três Reais e Noventa e Três Centavos).


Ignácio Costa Filho
Eng. Civil
Rnp: 0604150873



REFORMA DO ESTÁDIO

MEMÓRIA DE CÁLCULO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

INSTALAÇÃO DO CANTEIRO DE OBRAS

SERVIÇOS PRELIMINARES

CORTE DE CAPOEIRA FINA A FOICE

▶	Área	=	Área	
▶	21.707,80	=	21.707,80	m ²
	Total	=	21.707,80	m²

OBS
ÁREA DO TERRENO EXTRAÍDA DO AUTOCAD

BARRACÃO ABERTO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	
▶	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	m ²
	Total					=	12,00	m²

OBS

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE ÁGUA

▶	Quant.	=	Quant.	
▶	1,00	=	1,00	und
	Total	=	1,00	und

OBS

INSTALAÇÕES PROVISÓRIAS DE LUZ, FORÇA, TELEFONE E LÓGICA

▶	Quant.	=	Quant.	
▶	1,00	=	1,00	und
	Total	=	1,00	und

OBS

PLACAS PADRÃO DE OBRA

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant.	=	Área	
▶	4,00	x	3,00	x	1,00	=	12,00	m ²
	Total					=	12,00	m²

OBS

LOCAÇÃO DA OBRA COM AUXÍLIO TOPOGRÁFICO (ÁREA > 5000 M2)

▶	Área	=	Área	
▶	21.707,80	=	21.707,80	m ²
	Total	=	21.707,80	m²

OBS

MOVIMENTO DE TERRA

REGULARIZAÇÃO DO SUB-LEITO

▶	Comprim	=	Comprim	
▶	21.707,80	=	21.707,80	m ³
	Total	=	21.707,80	m³

OBS

URBANIZAÇÃO EXTERNA (ACESSO)

PISOS

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50x1.50)m ESP.= 7cm

▶	Área	=	Área	
	702,72	=	702,72	m ²
	Total	=	702,72	m²

OBS
ÁREA DA CALÇADA

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

▶	Comprim	=	Comprim	
	247,78	=	247,78	m
	Total	=	247,78	m

OBS
MEIO-FIO DE CONTORNO DA ÁREA DE CALÇADÃO E ESTACIONAMENTO

MURO DE CONTORNO

MURO DIVISÓRIO C/BLOCOS DE CONCRETO 14x19x39 CM, H=1.80M, C/ SAPATA CORRIDA DE CONCRETO FCK = 13,5 MPa E PILARES DE CONCRETO

▶	Compr.	+	Compr.	+	Compr.	=	Comprim	
	4,15	+	17,70	+	7,70	=	29,55	m
	19,05	+	4,20	+	12,00	=	35,25	m
	19,05	+	4,20	+	9,55	=	32,80	m
	2,00	+	28,15	+	60,30	=	90,45	m
	1,35	+	119,45	+	42,75	=	163,55	m
	5,40	+	50,15	+	1,95	=	57,50	m
	35,60	+	12,00	+	1,25	=	48,85	m
	99,70	+	0,00	+	0,00	=	99,70	m
	Total					=	557,65	m

OBS

URBANIZAÇÃO INTERNA (ÁREA DE CONVIVÊNCIA)

PAVIMENTAÇÃO

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50x1.50)m ESP.= 7cm

▶	Área	=	Área	
	324,68	=	324,68	m ²

OBS
ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

	Total	=	324,68 m³						
PISO INTERTRAVADO TIPO TÍJOLINHO (19,9x10x4)cm CINZA									
▶	Área	=	Área	OBS					
	1.970,42	=	1.970,42 m ²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD					
	Total	=	1.970,42 m²						
PAVIMENTAÇÃO EM PEDRA TOSCA S/ REJUNTAMENTO (AGREGADO ADQUIRIDO)									
▶	Área	=	Área	OBS					
	699,09	=	699,09 m ²	ÁREA EXTRAÍDA DO AUTOCAD					
	Total	=	699,09 m²						
BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL									
▶	Comprim	+	Comprim	=	Comprim	OBS			
	17,02	+	5,52	+	5,99	=	6,00	m	MEIO-FIO DE CONTENÇÃO DDS PISOS
	6,00	+	6,00	+	6,00	+	20,68	=	38,68 m
	42,04	+	33,49	+	15,51	+	25,61	=	116,65 m
	29,43	+	36,34	+	73,95	+	26,23	=	165,95 m
	219,93	+	0,00	+	0,00	+	0,00	=	219,93 m
	Total	=	575,74 m						
LASTRO DE PÓ DE PEDRA									
▶	Área	x	Altura	=	Área	OBS			
	1.970,42	x	0,10	=	197,04 m ²	ÁREA DE PISO INTERTRAVADO			
	Total	=	197,04 m²						
PISO PODOTÁTIL EXTERNO EM PMC ESP. 3CM, ASSENTADO COM ARGAMASSA (FORNECIMENTO E ASSENTAMENTO)									
▶	Área	=	Área	OBS					
	204,83	=	204,83 m ²	Área extraída do Autocad					
	Total	=	204,83 m²						

MURETA DE CONTORNO

MURETA										
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	8,90	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,78 m ³	Lateral Norte do Campo
	113,60	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	22,72 m ³	Lateral Norte do Campo
	6,16	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,23 m ³	Lateral Norte do Campo
	5,65	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,13 m ³	Lateral Leste do Campo
	12,10	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	2,42 m ³	Lateral Leste do Campo
	30,00	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,00 m ³	Lateral Leste do Campo
	12,10	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	2,42 m ³	Lateral Leste do Campo
	6,18	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,24 m ³	Lateral Leste do Campo
	15,90	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	3,18 m ³	Lateral Leste do Campo
					234,38	x	0,35	=	82,03 m ³	Área da Canela
	Total	=	124,15 m³							
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	8,90	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,78 m ³	Lateral Norte do Campo
	113,60	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	22,72 m ³	Lateral Norte do Campo
	6,16	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,23 m ³	Lateral Norte do Campo
	5,65	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,13 m ³	Lateral Leste do Campo
	12,10	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	2,42 m ³	Lateral Leste do Campo
	30,00	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,00 m ³	Lateral Leste do Campo
	12,10	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	2,42 m ³	Lateral Leste do Campo
	6,18	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	1,24 m ³	Lateral Leste do Campo
	15,90	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	3,18 m ³	Lateral Leste do Campo
	Total	=	42,12 m³							
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	8,90	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,18 m ³	Lateral Norte do Campo
	113,60	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	2,27 m ³	Lateral Norte do Campo
	6,16	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,12 m ³	Lateral Norte do Campo



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

5,65	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,11	m ³	Lateral Leste do Campo	
12,10	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,24	m ³	Lateral Leste do Campo	
30,00	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,60	m ³	Lateral Leste do Campo	
12,10	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,24	m ³	Lateral Leste do Campo	
6,18	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,12	m ³	Lateral Leste do Campo	
15,90	x	0,20	x	0,10	x	1,00	=	0,32	m ³	Lateral Leste do Campo	
							Total	=	4,21	m³	

ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm CARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm

	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS		
	8,90	x	0,50	x	1,00	=	4,45	m ²			
	113,60	x	0,50	x	1,00	=	56,80	m ²			
	6,16	x	0,50	x	1,00	=	3,08	m ²			
	5,65	x	0,50	x	1,00	=	2,83	m ²			
	12,10	x	0,50	x	1,00	=	6,05	m ²			
	30,00	x	0,50	x	1,00	=	15,00	m ²			
	12,10	x	0,50	x	1,00	=	6,05	m ²			
	6,18	x	0,50	x	1,00	=	3,09	m ²			
	15,90	x	0,50	x	1,00	=	7,95	m ²			
							Total	=	165,30	m²	

BANQUETA/ MEIO FIO DE CONCRETO MOLDADO NO LOCAL

	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	+	Comprim	=	Comprim		OBS
	2,95	+	110,48	+	5,40	+	12,00	=	130,83	m	Lateral Norte do campo
	17,80	+	29,97	+	20,39	+	12,00	=	80,16	m	Lateral Leste do Campo
	116,03	+	112,81	+	3,08	+	10,44	=	242,36	m	Lateral Sul do Campo
	69,89	+	75,08	+	1,61	+	0,90	=	147,48	m	Lateral Oeste do Campo
							Total	=	600,83	m	

DRENAGEM

PEÇAS PRÉ-MOLDADAS (PM) DE CONCRETO, ESP.= 5cm

	Comprim	x	Largura	=	Comprim		OBS		
	24,00	x	0,85	=	20,40	m ²	Portões		
	45,40	x	0,85	=	38,59	m ²	Em frente aos Bancos de Reserva		
	30,00	x	0,85	=	25,50	m ²	Acesso ao Campo pelos Vestiários		
					Total	=	84,49	m²	

LASTRO DE CONCRETO REGULARIZADO ESP.= 5CM

	Área	=	Área		OBS	
	234,38	=	234,38	m ²	Canaleta de Drenagem	
		Total	=	234,38	m²	

LASTRO DE BRITA

	Largura	x	Espessura	=	Volume		OBS	
	234,38	x	0,12	=	28,13	m ³		
				Total	=	28,13	m³	

DIVERSOS

ALAMBRADO C/ TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2", INCLUSIVE PINTURA

	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área		OBS		
	8,90	x	2,50	x	1,00	=	22,25	m ²	Lateral Norte do Campo		
	113,60	x	2,50	x	1,00	=	284,00	m ²	Lateral Norte do Campo		
	6,16	x	2,50	x	1,00	=	15,40	m ²	Lateral Norte do Campo		
	5,65	x	2,50	x	1,00	=	14,13	m ²	Lateral Leste do Campo		
	12,10	x	2,50	x	1,00	=	30,25	m ²	Lateral Leste do Campo		
	30,00	x	2,50	x	1,00	=	75,00	m ²	Lateral Leste do Campo		
	12,10	x	2,50	x	1,00	=	30,25	m ²	Lateral Leste do Campo		
	6,18	x	2,50	x	1,00	=	15,45	m ²	Lateral Leste do Campo		
	15,90	x	2,50	x	1,00	=	39,75	m ²	Lateral Leste do Campo		
							Total	=	526,48	m²	

CAMPO DE JOGO

CAMPO

ATERRO C/COMPACTAÇÃO MECÂNICA E CONTROLE, MAT. DE AQUISIÇÃO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDEÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

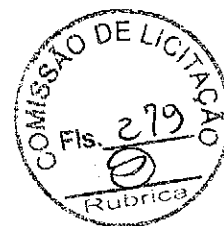
Memoria de Cálculo e Quantitativos

▶	Área	x	Altura	=	Volume	OBS		
	6.720,00	x	0,15	=	1.008,00 m ³	ÁREA DE JOGO		
	1.649,42	x	0,15	=	247,41 m ³	ÁREA LATERAL DO CAMPO		
			Total	=	1.255,41 m³			
COLCHÃO DRENANTE DE BRITA (S/TRANSP)								
▶	Área	x	Altura	=	Volume	OBS		
	6.720,00	x	0,15	=	1.008,00 m ³	ÁREA DE JOGO		
	1.649,42	x	0,15	=	247,41 m ³	ÁREA LATERAL DO CAMPO		
			Total	=	1.255,41 m³			
CONJUNTO DE MASTRO P/ TRÊS BANDEIRAS E PEDESTAL								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	1,00	=	1,00 und					
	Total	=	1,00 und					
GRAMA EM PLACAS E=6 CM FORNECIMENTO E PLANTIO								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	105,00	x	64,00	x	1,00	=	6.720,00 m ²	ÁREA DE JOGO
					Total	=	6.720,00 m²	
GRAMA CAPIM DE BURRO / PAPAUN								
▶	Área	=	Volume	OBS				
	1.649,42	=	1.649,42 m ²	ÁREA LATERAL DO CAMPO				
	Total	=	1.649,42 m²					
ESTRUTURA METÁLICA DE TRAVES DE FUTEBOL DE CAMPO OFICIAL								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	1,00	=	1,00 und					
	Total	=	1,00 und					

ARQUIBANCADAS

MOVIMENTO DE TERRA										
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	0,50	x	0,50	x	0,50	x	36,00	=	4,50 m ³	Fundações dos Pilares
	368,38	x	0,15	x	0,34	x	1,00	=	18,79 m ³	Lateral Norte do Campo
	44,79	x	0,15	x	0,34	x	1,00	=	2,28 m ³	Lateral Norte do Campo
							Total	=	25,57 m³	
CONCRETO										
LAJE PRÉ-FABRICADA P/ PISO - VÃO DE 3,01 A 4 m										
▶	Área	=	Área	OBS						
	534,82	=	534,82 m ²	Piso da Arquibancada						
	Total	=	534,82 m²							
LAJE PRÉ-FABRICADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,01 A 4 m										
▶	Área	=	Área	OBS						
	17,89	=	17,89 m ²	Base da Caixa d'água						
	Total	=	17,89 m²							
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	413,17	x	0,15	x	0,15	x	1,00	=	9,30 m ³	Lateral Norte do Campo
							Total	=	9,30 m³	
PAREDES E PAINÉIS										
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=10cm (1:2:8)										
▶	Área	=	Área	OBS						
	74,56	=	74,56 m ²	ALVENARIAS DA PARTE SUPERIOR - CABINE						
	Total	=	74,56 m²							
ALVENARIA ESTRUTURAL DE BLOCO DE CONCRETO (14x19x39)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP=14 cm										
▶	Área	=	Área	OBS						
	586,08	=	586,08 m ²	FECHAMENTO ESTRUTURAL DOS MONTANTES DA ARQUIBANCADA						
	Total	=	586,08 m²							
AMARRAÇÃO EM PAREDES, COM FERRO										

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

▶		Quant	=	Quant	OBS			
		190,00	=	190,00 und				
		Total	=	190,00 und				
REVESTIMENTO								
CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	68,25	x	6,26	x	1,00	=	427,25 m ²	
					Total	=	427,25 m²	
EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	6,90	x	1,80	x	1,00	=	12,42 m ²	
					Total	=	12,42 m²	
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4								
▶					Área	=	Área	OBS
					61,35	=	61,35 m ²	
					Total	=	61,35 m²	
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PAREDE								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	6,90	x	1,80	x	1,00	=	12,42 m ²	
					Total	=	12,42 m²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	6,90	x	1,80	x	1,00	=	12,42 m ²	
					Total	=	12,42 m²	
PISOS								
PISO CIMENTADO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:4, ESP.= 1,5cm C/ IMPERMEABILIZANTE								
▶					Área	=	Área	OBS
					52,09	=	52,09 m ²	Piso do Palanque
					Total	=	52,09 m²	
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. CIMENTO E AREIA ACIMA DE 30x30cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 P/ PISO								
▶					Área	=	Área	OBS
					21,88	=	21,88 m ²	Cabines de Rádio
					Total	=	21,88 m²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
▶					Área	=	Área	OBS
					21,88	=	21,88 m ²	Cabines de Rádio
					Total	=	21,88 m²	
REVESTIMENTO EPÓXICO P/PISOS DUAS DEMÃOS								
▶					Área	=	Área	OBS
					534,82	=	534,82 m ²	Revestimento das Arquibancadas
					Total	=	534,82 m²	

ILUMINAÇÃO DO ESTÁDIO

Rnp: 0604150873

POSTE DE AÇO CDNICO CONTINUO RETO, FLANGEADO, H=9M - FORNECIMENTO E INSTALACAO

▶		Quant	=	Quant	OBS
		8,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	

ESTRUTURA METÁLICA TRELICADA EM AÇO, EM MARQUISES

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	3,20	x	1,15	x	8,00	=	29,44 m ²	
					Total	=	29,44 m²	

PROJETOR EXTERNO DE ALTA POT.ATE 2000 W

▶	Luminárias	Postes	=	Volume	OBS
	5,00	x	8,00	=	40,00 Und
		Total	=	40,00 und	

PROJETOR EM ALUMÍNIO POLIDO COM REFLETOR EM ALUMÍNIO ANODIZADO E DIFUSOR EM VIDRO PLANO TEMPERADO TRANSPARENTE DIÂMETRO = 40CM PAF

▶	Luminárias	Postes	=	Volume	OBS
---	-------------------	---------------	---	---------------	------------



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

	2,00	x	8,00	=	16,00 Und	
			Total	=	16,00 und	
CAIXA EM ALVENARIA (40X40X60cm) DE 1/2 TIJOLO CDMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO			Quant	=	Quant	OBS
▶	16,00			=	16,00 und	
			Total	=	16,00 und	
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE BRITA E TAMPA DE CONCRETO			Quant	=	Quant	OBS
▶	18,00			=	18,00 und	
			Total	=	18,00 und	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 24 DIVISÕES 332X332X95mm, C/BARRAMENTO			Quant	=	Quant	OBS
▶	1,00			=	1,00 und	
			Total	=	1,00 und	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ EMBUTIR ATÉ 12 DIVISÕES 207X332X95mm, C/BARRAMENTO			Quant	=	Quant	OBS
▶	1,00			=	1,00 und	
			Total	=	1,00 und	
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO DE LUZ.SOBREPOR ATÉ 24 DIVISÕES 450X315X135mm, C/BARRAMENTO			Quant	=	Quant	OBS
▶	2,00			=	2,00 und	
			Total	=	2,00 und	
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 16A			Quant	=	Quant	OBS
▶	4,00			=	4,00 und	QDL 01
	5,00			=	5,00 und	QDL 02
	5,00			=	5,00 und	QDL 03
			Total	=	14,00 und	
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 25A			Quant	=	Quant	OBS
▶	4,00			=	2,00 und	QDL 01
	5,00			=	15,00 und	QDL 02
	5,00			=	15,00 und	QDL 03
			Total	=	32,00 und	
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 20A			Quant	=	Quant	OBS
▶	1,00			=	1,00 und	
			Total	=	1,00 und	
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 32A			Quant	=	Quant	OBS
▶	2,00			=	2,00 und	
			Total	=	2,00 und	
DISJUNTOR TRIPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 90A			Quant	=	Quant	OBS
▶	2,00			=	2,00 und	
			Total	=	2,00 und	
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 50mm (1 1/2")			Quant	=	Quant	OBS
▶	153,00			=	153,00 m	
			Total	=	153,00 m	
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXOES D= 60mm (2")			Quant	=	Quant	OBS
▶	153,00			=	153,00 m	
			Total	=	153,00 m	
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D= 75mm (2 1/2")			Quant	=	Quant	OBS
▶	153,00			=	153,00 m	
			Total	=	153,00 m	
ELETRODUTO PVC ROSC.INCL.CONEXÕES D=110mm (4")			Quant	=	Quant	OBS
▶				=		



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

		153,00	=	153,00 m	
		Total	=	153,00 m	
CABO EM PVC 1000V 4MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		304,00	=	304,00 m	
		Total	=	304,00 m	
CABO EM PVC 1000V 6MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		444,00	=	444,00 m	
		Total	=	444,00 m	
CABO EM PVC 1000V 10MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		804,00	=	804,00 m	
		Total	=	804,00 m	
CABO EM PVC 1000V 16MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		105,00	=	105,00 m	
		Total	=	105,00 m	
CABO EM PVC 1000V 25MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		105,00	=	105,00 m	
		Total	=	105,00 m	
CABO EM PVC 1000V 35MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		315,00	=	315,00 m	
		Total	=	315,00 m	
CABO EM PVC 1000V 50MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		108,00	=	108,00 m	
		Total	=	108,00 m	
CABO EM PVC 1000V 120MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		58,00	=	58,00 m	
		Total	=	58,00 m	
CABO EM PVC 1000V 240MM2					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		174,00	=	174,00 m	
		Total	=	174,00 m	
PÁRA-RAIO TIPO FRANKLIN C/ SINALIZADOR (FORNECIMENTO E MONTAGEM)					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		8,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	
CABO COBRE NU 35MM2					
▶	Comprim	x	Quant	=	Quant
	18,00	x	8,00	=	144,00 m
			Total	=	144,00 m
BRAÇADEIRA TIPO "D", METÁLICA ATE 1"					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		8,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	
PROTEÇÃO DA CORDOALHA DOS PÁRA-RAIOS C/TUBO PVC RIGIDOS 50MM (2") X3,00M					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		8,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	
ATERRAMENTO COMPLETO C/ 3 HASTES COPPERWELD P/PÁRA-RAIOS					
▶		Quant	=	Quant	OBS
		8,00	=	8,00 und	
		Total	=	8,00 und	
SUBESTAÇÃO AÉREA DE 225 KVA / 13.800-380/220V COM QUADRO DE MEDIÇÃO E PROTEÇÃO GERAL					
▶		Quant	=	Quant	OBS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

1,00 = 1,00 und
 Total = 1,00 und

BILHETERIA

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
32,23	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,45 m ³	
						Total	=	6,45 m³	

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
8,15	x	7,63	x	0,20	x	1,00	=	12,44 m ³	
						Total	=	12,44 m³	

FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
32,23	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,45 m ³	
						Total	=	6,45 m³	

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
32,23	x	0,15	x	0,15	x	1,00	=	0,73 m ³	
						Total	=	0,73 m³	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
32,23	x	4,03	x	1,00	=	129,89 m ²	
						Total	= 129,89 m²

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

▶ Comprim	x	Altura	=	Área	OBS
0,60	x	0,40	=	0,24 m ²	
				Total	= 0,24 m²

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.=5mm P/PAREDE

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
32,23	x	4,03	x	2,00	=	259,77 m ²	
2,20	x	2,10	x	1,00	=	-4,62 m ²	Área de Portas
						Total	= 255,15 m²

EMBOÇD C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
6,30	x	1,80	x	1,00	=	11,34 m ²	Local: Banheiro
0,60	x	1,80	x	1,00	=	-1,08 m ²	Área de Portas
						Total	= 10,26 m²

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶ Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS
255,15	-	10,26	x	1,00	=	244,89 m ²	
						Total	= 244,89 m²

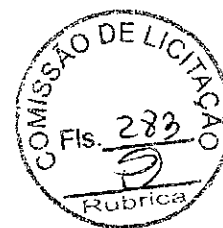
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/PAREDE

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
6,30	x	1,80	x	1,00	=	11,34 m ²	Local: Banheiro
0,60	x	1,80	x	1,00	=	-1,08 m ²	Área de Portas
						Total	= 10,26 m²

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
6,30	x	1,80	x	1,00	=	11,34 m ²	Local: Banheiro
0,60	x	1,80	x	1,00	=	-1,08 m ²	Área de Portas
						Total	= 10,26 m²

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

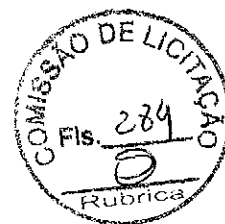


ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,50	x	4,20	x	1,00	=	18,90 m ²	
					Total	=	18,90 m²	
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/TETO								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,50	x	4,20	x	1,00	=	18,90 m ²	
					Total	=	18,90 m²	
ESQUADRIAS E FERRAGENS								
PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA								
▶					Quant	=	Quant	OBS
					1,00	=	1,00 und	Acesso ao Banheiro
					Total	=	1,00 und	
PORTA TIPO PARANÁ (0,80 x 2,10 m), COMPLETA								
▶					Quant	=	Quant	OBS
					1,00	=	1,00 und	Acesso a Bilheteria
					1,00	=	1,00 und	Acesso a Administração
					Total	=	2,00 und	
PORTA DE FERRO COMPACTA EM CHAPA, INCLUS. BATENTES E FERRAGENS								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	0,90	x	2,10	x	2,00	=	3,78 m ²	MT01 - 02 FOLHAS
	1,00	x	2,10	x	1,00	=	2,10 m ²	MT02
	1,11	x	2,10	x	2,00	=	4,66 m ²	MT-03
					Total	=	10,54 m²	
PISOS								
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	8,15	x	7,63	x	1,00	=	62,18 m ²	
					Total	=	62,18 m²	
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) - PEI-5/PEI-4 - P/PISD								
▶					Área	=	Área	OBS
					8,98	=	8,98 m ²	Local: Administração
					6,48	=	6,48 m ²	Local: Bilheteria
					2,34	=	2,34 m ²	Local: Banheiro
					Total	=	17,80 m²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm ²) E PDRCELANATOS (PAREDE/PISO)								
▶					Área	=	Área	OBS
					8,98	=	8,98 m ²	Local: Administração
					6,48	=	6,48 m ²	Local: Bilheteria
					2,34	=	2,34 m ²	Local: Banheiro
					Total	=	17,80 m²	
COBERTURA								
ESTRUTURA ESPACIAL DE ALUMÍNIO VÃO DE 20m								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	9,00	x	8,00	x	1,00	=	72,00 m ²	
					Total	=	72,00 m²	
TELHA DE ALUMÍNIO C/MIOLA POLIURETANO, TRAPEZOIDAL+TRAPEZOIDAL								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	9,00	x	8,00	x	1,00	=	72,00 m ²	
					Total	=	72,00 m²	
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,80	x	4,50	x	1,00	=	21,60 m ²	
					Total	=	21,60 m²	
REVESTIMENTO METÁLICO, TIPO "REYNOBOND" DUAS CHAPAS								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	8,10	x	0,90	x	2,00	=	14,58 m ²	
	9,90	x	0,90	x	1,00	=	8,91 m ²	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

								Total	=	23,49 m²	
PINTURA											
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA											
▶		Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área			OBS
		255,15	-	10,26	x	1,00	=	244,89 m ²			
						Total	=	244,89 m²			
EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA											
▶		Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área			OBS
		255,15	-	10,26	x	1,00	=	244,89 m ²			
						Total	=	244,89 m²			
LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS S/MASSA											
▶		Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área			OBS
		255,15	-	10,26	x	1,00	=	244,89 m ²			
						Total	=	244,89 m²			
EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS											
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Lados	=	Área		OBS
	0,60		2,10	x	1,00	x	2,00	=	2,52 m ²		
	0,80		2,10	x	2,00	x	2,00	=	6,72 m ²		
							Total	=	9,24 m²		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA											
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Lados	=	Área		OBS
	0,60		2,10	x	1,00	x	2,00	=	2,52 m ²		
	0,80		2,10	x	2,00	x	2,00	=	6,72 m ²		
							Total	=	9,24 m²		
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO											
▶		Comprim	x	Altura	x	Lados	=	Área			OBS
		5,00	x	2,10	x	2,00	=	21,00 m ²			
						Total	=	21,00 m²			
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS											
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/CAIXA ACOPLADA											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
CAIXA D'ÁGUA EM FIBERGLASS - CAP. 500L											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS											
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A											
▶						Quant	=	Quant			OBS
						1,00	=	1,00 und			
						Total	=	1,00 und			



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W



Quant = Quant
 1,00 = 1,00 und
 Total = 1,00 und

OBS

LUMINÁRIA TIPO SPOT SIMPLES C/ LÂMPADA INCANDESCENTE



Quant = Quant
 3,00 = 3,00 und
 Total = 3,00 und

OBS

INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V



Quant = Quant
 2,00 = 2,00 und
 Total = 2,00 und

OBS

INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V



Quant = Quant
 1,00 = 1,00 und
 Total = 1,00 und

OBS

TDMADA UNIVERSAL 10A 250V



Quant = Quant
 5,00 = 5,00 und
 Total = 5,00 und

OBS

ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA



Quant = Quant
 40,00 = 40,00 m
 Total = 40,00 m

OBS

CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM²



Quant = Quant
 150,00 = 150,00 m
 Total = 150,00 m

OBS

INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS

TUBO PVC SOLD. MARRON INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")



Quant = Quant
 5,00 = 5,00 m
 Total = 5,00 m

OBS

REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")



Quant = Quant
 1,00 = 1,00 und
 Total = 1,00 und

OBS

CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO



Quant = Quant
 1,00 = 1,00 und
 Total = 1,00 und

OBS

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")



Quant = Quant
 3,00 = 3,00 m
 Total = 3,00 m

OBS

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")



Quant = Quant
 3,00 = 3,00 m
 Total = 3,00 m

OBS

LIMPEZA FINAL

GUARDA CORPO C/ CORRIMÃO EM TUBO DE AÇO GALVANIZADO 2"



Comprim + Comprim x Quant = Comprim
 3,85 + 4,85 x 1,00 = 8,70 m
 Total = 8,70 m

OBS

LIMPEZA GERAL



Comprim x Largura x Quant = Comprim
 9,00 x 8,00 x 1,00 = 72,00 m²
 Total = 72,00 m²

OBS

SANITÁRIOS MASCULINO E FEMININO

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
34,20	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,84 m ³	
						Total	=	6,84 m³	

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
4,60	x	3,35	x	0,20	x	1,00	=	3,08 m ³	Banheiro 1
4,60	x	3,35	x	0,20	x	1,00	=	3,08 m ³	Banheiro 2
						Total	=	6,16 m³	

FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
34,20	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	6,84 m ³	
						Total	=	6,84 m³	

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
34,20	x	0,15	x	0,15	x	1,00	=	0,77 m ³	
						Total	=	0,77 m³	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	34,20	x	2,78	x	1,00	=	95,08 m ²		
						Total	=	95,08 m²	

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	2,50	x	0,50	x	2,00	=	2,50 m ²		
						Total	=	2,50 m²	

DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	8,75	x	1,80	x	1,00	=	15,75 m ²		
						Total	=	15,75 m²	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	34,20	x	2,78	x	2,00	=	190,15 m ²		
	1,40	x	2,10	x	2,00	=	-5,88 m ²	Abertura da Entrada	
						Total	=	184,27 m²	

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	14,50	x	1,80	x	2,00	=	52,20 m ²	Local: Banheiro	
						Total	=	52,20 m²	

REBDCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS	
	184,27	-	52,20	x	1,00	=	132,07 m ²		
						Total	=	132,07 m²	

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	14,50	x	1,80	x	2,00	=	52,20 m ²	Local: Banheiro	
						Total	=	52,20 m²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	14,50	x	1,80	x	2,00	=	52,20 m ²	Local: Banheiro	
						Total	=	52,20 m²	

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/TETO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,60	x	3,35	x	2,00	=	30,82 m ²	

[Handwritten signature]

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

	1,20	x	3,50	x	2,00	=	8,40 m ²	
					Total	=	39,22 m²	
REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,60	x	3,35	x	2,00	=	30,82 m ²	
	1,20	x	3,50	x	2,00	=	8,40 m ²	
					Total	=	39,22 m²	
ESQUADRIAS E FERRAGENS								
PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)								
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Quant	OBS
	0,80	x	1,55	x	2,00	=	2,48 m ²	
	0,60	x	1,55	x	3,00	=	2,79 m ²	
					Total	=	5,27 m²	
DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO								
▶					Quant	=	Quant	OBS
					10,00	=	10,00 und	
					Total	=	10,00 und	
FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO								
▶					Quant	=	Quant	OBS
					5,00	=	5,00 und	
					Total	=	5,00 und	
PISOS								
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Volume	OBS
	4,80	x	3,35	x	2,00	=	32,16 m ²	
	3,50	x	1,20	x	2,00	=	8,40 m ²	
					Total	=	40,56 m²	
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Volume	OBS
	4,80	x	3,35	x	2,00	=	32,16 m ²	
	3,50	x	1,20	x	2,00	=	8,40 m ²	
					Total	=	40,56 m²	
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Volume	OBS
	4,80	x	3,35	x	2,00	=	32,16 m ²	
	3,50	x	1,20	x	2,00	=	8,40 m ²	
					Total	=	40,56 m²	
SOLEIRA DE MARMORE L= 15cm								
▶			Comprim	x	Quant	=	Volume	OBS
			1,40	x	2,00	=	2,80 m	
					Total	=	2,80 m	
COBERTURA								
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELICADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	7,15	x	6,25	x	1,00	=	44,69 m ²	
					Total	=	44,69 m²	
EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	7,15	x	6,25	x	1,00	=	44,69 m ²	
					Total	=	44,69 m²	
PINTURA								
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/MASSA DE PVA								
▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS
	184,27	-	52,20	x	1,00	=	132,07 m ²	
					Total	=	132,07 m²	
EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA								
▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	18,75		2,78		1,00		52,13 m ²	OBS
					Total		52,13 m²	

DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	2,40		1,80		1,00		4,32 m ²	OBS
					Total		4,32 m²	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	18,75		2,78		2,00		104,25 m ²	OBS
	0,80		2,10		2,00		-3,36 m ²	Portas
					Total		100,89 m²	

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	22,09		1,80		1,00		39,76 m ²	OBS
					Total		39,76 m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	
	100,89		39,76		1,00		61,13 m ²	OBS
					Total		61,13 m²	

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEL-5/PEL-4 - P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	22,09		1,80		1,00		39,76 m ²	OBS
					Total		39,76 m²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	
	22,09		1,80		1,00		39,76 m ²	OBS
					Total		39,76 m²	

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

▶		x	Área	x	Quant	=	Área	
			10,16		1,00		10,16 m ²	Vestibário
			4,95		1,00		4,95 m ²	Lavabo
					Total		15,11 m²	OBS

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO

▶		x	Área	x	Quant	=	Área	
			10,16		1,00		10,16 m ²	Vestibário
			4,95		1,00		4,95 m ²	Lavabo
					Total		15,11 m²	OBS

ESQUADRIAS E FERRAGENS

PORTA TIPO PARANÁ (0,60 x 2,10 m), COMPLETA

▶		x		x	Quant	=	Quant	
					2,00		2,00 und	OBS
					Total		2,00 und	

PORTA TIPO FICHA EMBUTIDA (S/ACESSÓRIOS)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Quant	
	0,60		1,55		1,00		0,93 m ²	OBS
	0,60		1,55		1,00		0,93 m ²	
					Total		1,86 m²	

DOBRADIÇA PARA FIXAÇÃO EM GRANITO

▶		x		x	Quant	=	Quant	
					4,00		4,00 und	OBS
					Total		4,00 und	

FECHADURA DE TARJETA (LIVRE-OCUPADA) PARA FIXAÇÃO EM GRANITO

▶		x		x	Quant	=	Quant	
								OBS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

		2,00	=	2,00 und	
		Total	=	2,00 und	
PISOS					
LASTRO DE CONCRETO IMPERMEABILIZADO E=6CM					
▶	Área	x	Quant	=	Área
	10,16	x	1,00	=	10,16 m ²
	4,95	x	1,00	=	4,95 m ²
			Total	=	15,11 m²
					Vestibário
					Lavabo
					OBS
CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PISO					
▶	Área	x	Quant	=	Área
	10,16	x	1,00	=	10,16 m ²
	4,95	x	1,00	=	4,95 m ²
			Total	=	15,11 m²
					Vestibário
					Lavabo
					OBS
REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)					
▶	Área	x	Quant	=	Área
	10,16	x	1,00	=	10,16 m ²
	4,95	x	1,00	=	4,95 m ²
			Total	=	15,11 m²
					Vestibário
					Lavabo
					OBS
COBERTURA					
LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m					
▶	Área	x	Quant	=	Área
	24,08	x	1,00	=	24,08 m ²
			Total	=	24,08 m²
					OBS
IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER					
▶	Área	x	Quant	=	Área
	24,08	x	1,00	=	24,08 m ²
			Total	=	24,08 m²
					OBS
PINTURA					
EMASSAMENTO DE PAREDES INTERNAS 2 DEMÃOS C/ MASSA DE PVA					
▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant
	100,89	-	39,76	x	1,00
					=
					Área
					61,13 m ²
			Total	=	61,13 m²
					OBS
EMULSÃO DE PAREDES EXTERNAS 2 DEMÃOS EM RESINA ACRÍLICA					
▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant
	100,89	-	39,76	x	1,00
					=
					Área
					61,13 m ²
			Total	=	81,13 m²
					OBS
LATEX TRÊS DEMÃOS EM PAREDES INTERNAS 3 MASSA					
▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant
	100,89	-	39,76	x	1,00
					=
					Área
					61,13 m ²
			Total	=	61,13 m²
					OBS
EMASSAMENTO DE ESQUADRIAS DE MADEIRA P/ TINTA ÓLEO OU ESMALTE 2 DEMÃOS					
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant
	0,60	x	1,55	x	2,00
	0,80	x	2,10	x	2,00
					x
					Lados
					=
					Área
					3,72 m ²
					6,72 m ²
			Total	=	10,44 m²
					OBS
ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE MADEIRA					
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant
	0,60	x	1,55	x	2,00
	0,80	x	2,10	x	2,00
					x
					Lados
					=
					Área
					3,72 m ²
					6,72 m ²
			Total	=	10,44 m²
					OBS
LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS					
BACIA DE LOUÇA BRANCA C/ CAIXA ACOPLADA					
▶				Quant	=
				2,00	=
				Total	=
					2,00 und
					2,00 und
					OBS
BANCADA EM GRANITO P/ LAVATÓRIO, INCL. LOUÇA BRANCA E ACESSÓRIOS					
▶				Quant	=
				Quant	=
					OBS



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
DUCHA P/ WC CROMADO (INSTALADO)				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
CAIXA D'ÁGUA EM FYBERGLASS - CAP. 500L				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	
INSTALAÇÕES ELÉTRICAS				
QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	1,00	=	1,00 und	
	Total	=	1,00 und	
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
INTERRUPTOR UMA TECLA SIMPLES 10A 250V				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	2,00	=	2,00 und	
	Total	=	2,00 und	
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	35,00	=	35,00 m	
	Total	=	35,00 m	
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	150,00	=	150,00 m	
	Total	=	150,00 m	
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS				
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm (3/4")				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	15,00	=	15,00 m	
	Total	=	15,00 m	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	3,00	=	3,00 und	
	Total	=	3,00 und	
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	5,00	=	5,00 und	
	Total	=	5,00 und	
TUBO PVC BRANCO P/ ESGOTO D=50mm (2")				
▶	Quant	=	Quant	OBS
	6,00	=	6,00 m	
	Total	=	6,00 m	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4')

▶	Quant	=	Quant	OBS
	24,00	=	24,00 m	
	Total	=	24,00 m	

LIMPEZA FINAL
LIMPEZA GERAL

▶	Área	x	Quant	=	Área	OBS
	24,08	x	1,00	=	24,08 m ²	
			Total	=	24,08 m²	

VESTIÁRIOS

MOVIMENTO DE TERRA

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1.50m

▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	53,64	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	10,73 m ³	
							Total	=	10,73 m³	

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

▶	Área	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	43,10	x	0,20	x	2,00	=	17,24 m ³	
					Total	=	17,24 m³	

FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	53,64	x	0,40	x	0,50	x	1,00	=	10,73 m ³	
							Total	=	10,73 m³	

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	53,64	x	0,15	x	0,15	x	1,00	=	1,21 m ³	
							Total	=	1,21 m³	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	53,64	x	2,78	x	1,00	=	149,12 m ²	
					Total	=	149,12 m²	

COBOGÔ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	3,50	x	0,50	x	2,00	=	3,50 m ²	
					Total	=	3,50 m²	

DIVISÓRIA PRÉ-MOLDADA EM CONCRETO ESP.=5cm

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	1,05	x	1,80	x	4,00	=	7,56 m ²	
	0,45	x	1,80	x	6,00	=	4,86 m ²	
					Total	=	12,42 m²	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	53,64	x	2,78	x	2,00	=	298,24 m ²	
	2,00	x	2,10	x	2,00	=	-8,40 m ²	Portas
					Total	=	289,84 m²	

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS
	68,70	x	1,80	x	1,00	=	123,66 m ²	
					Total	=	123,66 m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS
	289,84	-	123,66	x	1,00	=	166,18 m ²	
					Total	=	166,18 m²	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

▶	Quant = Quant	OBS
	1,00 = 1,00 und	
	Total = 1,00 und	
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A		
▶	Quant = Quant	OBS
	1,00 = 1,00 und	
	Total = 1,00 und	
LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W		
▶	Quant = Quant	OBS
	4,00 = 4,00 und	
	Total = 4,00 und	
INTERRUPTOR DUAS TECLAS SIMPLES 10A 250V		
▶	Quant = Quant	OBS
	2,00 = 2,00 und	
	Total = 2,00 und	
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V		
▶	Quant = Quant	OBS
	4,00 = 4,00 und	
	Total = 4,00 und	
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA		
▶	Quant = Quant	OBS
	20,00 = 20,00 m	
	Total = 20,00 m	
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2		
▶	Quant = Quant	OBS
	60,00 = 60,00 m	
	Total = 60,00 m	
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS		
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL.CONEXÕES D= 25mm(3/4")		
▶	Quant = Quant	OBS
	45,00 = 45,00 m	
	Total = 45,00 m	
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")		
▶	Quant = Quant	OBS
	1,00 = 1,00 und	
	Total = 1,00 und	
REGISTRO DE PRESSAO C/CANOPLA CROMADA D=25MM (1")		
▶	Quant = Quant	OBS
	6,00 = 6,00 und	
	Total = 6,00 und	
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO		
▶	Quant = Quant	OBS
	4,00 = 4,00 und	
	Total = 4,00 und	
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")		
▶	Quant = Quant	OBS
	18,00 = 18,00 m	
	Total = 18,00 m	
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=100MM (4")		
▶	Quant = Quant	OBS
	60,00 = 60,00 m	
	Total = 60,00 m	
LIMPEZA FINAL		
LIMPEZA GERAL		
▶	Área x Quant = Área	OBS
	43,10 x 2,00 = 86,20 m ²	
	Total = 86,20 m ²	

QUIOSQUES

MOVIMENTO DE TERRA

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
24,00	x	0,40	x	0,50	x	4,00	=	19,20 m ³	
						Total	=	19,20 m³	

LASTRO DE PÓ DE PEDRA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
5,70	x	5,70	x	0,20	x	4,00	=	25,99 m ³	
						Total	=	25,99 m³	

FUNDAÇÕES

ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
24,00	x	0,40	x	0,50	x	4,00	=	19,20 m ³	
						Total	=	19,20 m³	

ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO

▶ Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
24,00	x	0,15	x	0,15	x	4,00	=	2,16 m ³	
						Total	=	2,16 m³	

PAREDES E PAINÉIS

ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	5,00	x	1,00	x	4,00	=	20,00 m ²		
						Total	=	20,00 m²	

COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIAN D (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	2,50	x	1,50	x	8,00	=	30,00 m ²		
	0,50	x	2,50	x	8,00	=	10,00 m ²		
						Total	=	40,00 m²	

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	5,00	x	1,00	x	8,00	=	40,00 m ²		
						Total	=	40,00 m²	

EMBOÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	5,00	x	1,00	x	4,00	=	20,00 m ²		
						Total	=	20,00 m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS	
	40,00	-	20,00	x	4,00	=	80,00 m ²		
						Total	=	80,00 m²	

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	5,00	x	1,00	x	16,00	=	80,00 m ²		
						Total	=	80,00 m²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS	
	5,00	x	1,00	x	16,00	=	80,00 m ²		
						Total	=	80,00 m²	

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS	
	4,00	x	4,00	x	4,00	=	64,00 m ²		
						Total	=	64,00 m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS	
	4,00	x	4,00	x	4,00	=	64,00 m ²		
						Total	=	64,00 m²	





ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

PISOS

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	6,00	x	6,00	x	4,00	=	144,00 m ²	
					Total	=	144,00 m²	

COBERTURA

PERFIL METÁLICO '1', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm

▶	Comprim	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
	3,60	x	2,00	x	4,00	=	28,80 m	
					Total	=	28,80 m	

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÓRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

▶	Comprim	x	largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,00	x	4,00	x	4,00	=	64,00 m ²	
					Total	=	64,00 m²	

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

▶	Comprim	x	largura	x	Quant	=	Área	OBS
	4,00	x	4,00	x	4,00	=	64,00 m ²	
					Total	=	64,00 m²	

PINTURA

REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/RDLO

▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS
	40,00	-	20,00	x	4,00	=	80,00 m ²	
					Total	=	80,00 m²	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
	3,60	x	0,20	x	2,00	x	4,00	=	5,76 m ²	
					Total	=	5,76 m²			

LOUÇAS, METAIS E ACESSÓRIOS

PIA DE COZINHA EM MARMORITE 1,00x0,50m COMP. - PADRÃO POPULAR

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

TORNEIRA DE PRESSÃO CROMADA USO GERAL

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

ENGATE PLÁSTICO (INSTALADO)

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

SIFÃO DE PVC RÍGIDO D= 2" (INSTALADO)

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

INSTALAÇÕES ELÉTRICAS

QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO EMBUTIR ATÉ 3 DIVISÕES, S/BARRAMENTO

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

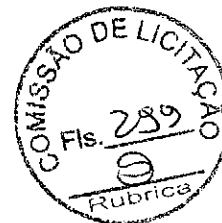
DISJUNTOR MONOPOLAR EM QUADRO DE DISTRIBUIÇÃO 10A

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

LUMINÁRIA FLUORESCENTE COMPLETA C/2 LÂMPADAS DE 40W

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	
					Total	=	4,00 und	

▶					Quant	=	Quant	OBS
					4,00	=	4,00 und	



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

	Total	=	4,80 und					
TOMADA UNIVERSAL 10A 250V								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	8,00	=	8,00 und					
	Total	=	8,00 und					
ELETRODUTO FLEXÍVEL, TIPO GARGANTA								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	80,00	=	80,00 m					
	Total	=	80,00 m					
CABO ISOLADO PVC 750V 2,5MM2								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	200,00	=	200,00 m					
	Total	=	200,00 m					
INSTALAÇÕES HIDROSANITÁRIAS								
TUBO PVC SOLD. MARROM INCL. CONEXÕES D= 25mm(3/4")								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	20,00	=	20,00 m					
	Total	=	20,00 m					
REGISTRO DE GAVETA BRUTO D= 20mm (3/4")								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	4,00	=	4,00 und					
	Total	=	4,00 und					
CAIXA EM ALVENARIA (60X60X60cm) DE 1/2 TIJOLO COMUM, LASTRO DE CONCRETO E TAMPA DE CONCRETO								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	4,00	=	4,00 und					
	Total	=	4,00 und					
TUBO PVC BRANCO P/ESGOTO D=50mm (2")								
▶	Quant	=	Quant	OBS				
	20,00	=	20,00 m					
	Total	=	20,00 m					
LIMPEZA FINAL								
LIMPEZA GERAL								
▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	6,00	x	6,00	x	4,00	=	144,00 m ²	
	Total				Total	=	144,00 m²	

BANCO DE RESERVA DOS JOGADORES E ÁRBITROS

MOVIMENTO DE TERRA										
ESCAVAÇÃO MANUAL SOLO DE 1A.CAT. PROF. ATÉ 1,50m										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	57,40	x	0,40	x	0,50	x	4,00	=	45,92 m ³	
	Total						Total	=	45,92 m³	
FUNDAÇÕES										
ALVENARIA DE EMBASAMENTO DE PEDRA ARGAMASSADA										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	57,40	x	0,40	x	0,50	x	4,00	=	45,92 m ³	
	Total						Total	=	45,92 m³	
ANEL DE IMPERMEABILIZAÇÃO C/ARMAÇÃO EM FERRO										
▶	Comprim	x	Largura	x	Altura	x	Quant	=	Volume	OBS
	57,40	x	0,15	x	0,15	x	4,00	=	5,17 m ³	
	Total						Total	=	5,17 m³	
PAREDES E PAINÉIS										
ALVENARIA DE TIJOLO CERÂMICO FURADO (9x19x19)cm C/ARGAMASSA MISTA DE CAL HIDRATADA ESP.=10cm (1:2:8)										
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS		
	5,40	x	0,50	x	2,00	=	5,40 m ²			
	8,50	x	0,26	x	1,00	=	2,21 m ²			
	Total				Total	=	7,61 m²			
COBOGÓ DE CIMENTO TIPO VENEZIANO (50X50X6)cm C/ARG. CIMENTO E AREIA TRAÇO 1:3										
▶	Comprim	x	Altura	x	Quant	=	Área	OBS		

ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

7,00	x	1,50	x	2,00	=	21,00 m ²
4,50	x	1,50	x	1,00	=	6,75 m ²
					Total	= 27,75 m²

REVESTIMENTOS

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP.= 5mm P/ PAREDE

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
5,40	x	0,50	x	2,00	x	2,00	=	10,80 m ²	
8,50	x	0,26	x	1,00	x	2,00	=	4,42 m ²	
							Total	= 15,22 m²	

EMBDÇO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
5,40	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	5,40 m ²	
8,50	x	0,26	x	1,00	x	1,00	=	2,21 m ²	
							Total	= 7,61 m²	

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR, TRAÇO 1:3

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
5,40	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	5,40 m ²	
8,50	x	0,26	x	1,00	x	1,00	=	2,21 m ²	
							Total	= 7,61 m²	

CERÂMICA ESMALTADA C/ ARG. PRÉ-FABRICADA ACIMA DE 30x30cm (900cm²) - PEI-5/PEI-4 - P/ PAREDE

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
5,40	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	5,40 m ²	
8,50	x	0,26	x	1,00	x	1,00	=	2,21 m ²	
							Total	= 7,61 m²	

REJUNTAMENTO C/ ARG. PRÉ-FABRICADA, JUNTA ATÉ 2mm EM CERÂMICA, ACIMA DE 30x30 cm (900 cm²) E PORCELANATOS (PAREDE/PISO)

▶ Comprim	x	Altura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
5,40	x	0,50	x	2,00	x	1,00	=	5,40 m ²	
8,50	x	0,26	x	1,00	x	1,00	=	2,21 m ²	
							Total	= 7,61 m²	

CHAPISCO C/ ARGAMASSA DE CIMENTO E AREIA S/ PENEIRAR TRAÇO 1:3 ESP=5 mm P/ TETO

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
6,00	x	2,10	x	2,00	=	25,20 m ²	
3,10	x	2,40	x	1,00	=	7,44 m ²	
						Total	= 32,64 m²

REBOCO C/ ARGAMASSA DE CAL EM PASTA E AREIA PENEIRADA TRAÇO 1:2 ESP=5 mm P/ TETO

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
6,00	x	2,10	x	2,00	=	25,20 m ²	
3,10	x	2,40	x	1,00	=	7,44 m ²	
						Total	= 32,64 m²

PISOS

PISO RÚSTICO DE CONCRETO RIPADO (1.50X1.50)m ESP.= 7cm

▶ Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
8,40	x	2,90	x	2,00	=	48,72 m ²	
2,50	x	2,10	x	1,00	=	5,25 m ²	
						Total	= 53,97 m²

COBERTURA

PERFIL METÁLICO 'I', PRÉ-PINTADO C/ H=200mm

▶ Comprim	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
18,20	x	1,00	x	1,00	=	18,20 m	
						Total	= 18,20 m

LAJE PRÉ-FABRICADA TRELIÇADA P/ FÔRRO - VÃO DE 3,81 A 4,80 m

▶ Comprim	x	largura	x	Quant	=	Área	OBS
6,00	x	2,25	x	2,00	=	27,00 m ²	
3,10	x	2,45	x	1,00	=	7,60 m ²	
						Total	= 34,60 m²

IMPERMEABILIZAÇÃO DE LAJES C/ MANTA ASFÁLTICA PRÉ-FABRICADA, C/ VÉU DE POLIÉSTER

▶ Comprim	x	largura	x	Quant	=	Área	OBS	
							Total	= 34,60 m²

[Handwritten signature]



ESTADO DO CEARÁ
PREFEITURA MUNICIPAL DE REDENÇÃO

OBRA: REFORMA DO ESTÁDIO MUNICIPAL
LOCAL: SEDE DO MUNICÍPIO

Memoria de Cálculo e Quantitativos

6,00	x	2,25	x	2,00	=	27,00 m ²
3,10	x	2,45	x	1,00	=	7,60 m ²
					Total	= 34,60 m²

PINTURA

REVESTIMENTO TEXTURIZADO EM PAREDES INTERNA/EXTERNA C/ROLO


▶	Chapisco	-	Emboço	x	Quant	=	Área	OBS
	15,22	-	7,61	x	1,00	=	7,61 m ²	
					Total	=	7,61 m²	

ESMALTE DUAS DEMÃOS EM ESQUADRIAS DE FERRO

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	x	Quant	=	Área	OBS
	18,20	x	0,20	x	1,00	x	1,00	=	3,64 m ²	
					Total	=	3,64 m²			

LIMPEZA FINAL
LIMPEZA GERAL

▶	Comprim	x	Largura	x	Quant	=	Área	OBS
	5,70	x	1,30	x	2,00	=	14,82 m ²	
	2,80	x	1,30	x	1,00	=	3,64 m ²	
					Total	=	18,46 m²	



 Ignácio Costa Filho
 Eng. Civil
 Rnp: 0604150873